

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

- Leitura em sessão
Ibiuna, 26/05/25
Presidente

Exercício: 2025

Página: 1/2

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificações	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.814.724,67	5.522.350,63	5.950.151,67	6.066.001,79	5.750.732,34	6.051.690,34	5.183.201,33	6.561.447,38	4.055.022,17	21.990.071,06	6.526.918,52	6.256.246,82	85.728.558,72
CONTRIBUIÇÕES	949.013,78	919.719,98	921.272,80	954.752,08	935.590,51	912.215,53	886.780,33	882.076,06	933.602,14	986.796,69	959.849,96	994.941,10	11.236.610,96
RECEITA PATRIMONIAL	104.211,24	130.284,60	128.735,02	91.797,88	66.703,20	71.158,49	48.746,98	166.710,18	58.620,51	139.921,64	232.172,36	243.880,80	1.482.942,90
RECEITA DE SERVIÇOS	2.215,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.515.612,35	25.443.778,73	25.159.932,18	19.593.275,56	17.051.432,41	23.027.714,50	22.655.886,90	27.626.398,45	30.850.260,70	26.843.160,15	23.623.685,30	29.067.326,94	298.458.464,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.165,68	154.837,30	180.488,32	210.273,51	132.064,55	194.870,91	221.451,72	186.520,74	1.308.526,62	160.836,23	172.062,62	199.150,74	3.253.248,94
TOTAL RECEITAS CORRENTES	34.517.943,44	32.170.971,24	32.340.579,99	26.916.100,82	23.936.523,01	30.257.649,77	28.996.067,26	35.423.152,81	37.206.032,14	50.120.785,77	31.514.688,76	36.761.546,40	400.162.041,41

DEDUÇÕES

Especificações	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com APL Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.651.102,63	2.664.302,20	2.421.696,33	2.399.660,79	1.953.452,87	2.896.999,74	2.608.561,05	3.088.819,29	4.062.227,49	3.801.623,94	3.175.290,09	3.267.714,06	34.991.450,48
TOTAL DEDUÇÕES	2.651.102,63	2.664.302,20	2.421.696,33	2.399.660,79	1.953.452,87	2.896.999,74	2.608.561,05	3.088.819,29	4.062.227,49	3.801.623,94	3.175.290,09	3.267.714,06	34.991.450,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)

365.170.590,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA

Especificações	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total
Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)

365.170.590,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA

Especificações	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total
Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ag. comunitários e Ag. de combate às endemias (EC 120/2022)	514.022,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	97.152,00	97.152,00	81.972,00	81.972,00	1.595.214,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)

363.575.376,93

Recebi em 22/05/2025
Secretaria De Contabilidade e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

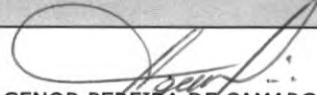
CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

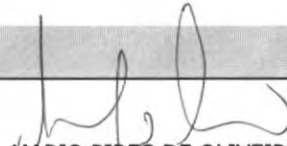
IBIUNA, 19 de Maio de 2025.

Exercício: 2025

Página: 2/2



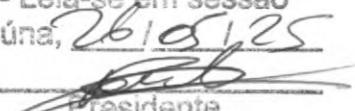
AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 197.422.898-32

Ibiúna, 16 de maio de 2025

Exmo. Sr.
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 26/05/25

Presidente

Assunto: Ofícios GPC 38/2025 e GPC 181/2025

A **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL PIRATININGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.213/0001-51, com sede na Rua Jorge Figueiredo Correa, nº 1.632, Jardim Professora Tarcila, Campinas/SP, CEP nº 13083-387, vem informar:

Em atenção aos **Ofícios GPC 38/2025 e GPC 181/2025**, temos a esclarecer inicialmente que a CPFL Piratininga disponibiliza os seguintes canais de Atendimento:

- Site – www.cpfl.com.br
- Aplicativo “CPFL Energia”
- WhatsApp – (19) 9 9908-8888
- Call Center – 0800 0102570
- Atendimento Presencial

Com relação ao Atendimento Presencial, temos um posto credenciado no município de Ibiúna:

AVENIDA MATERIAIS ELÉTRICOS

Endereço: Av. Marginal, 10

Bairro: Centro

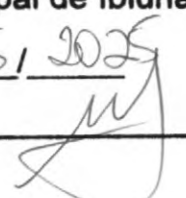
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h

Diante da solicitação desta Casa Legislativa sobre a necessidade de estudos com relação a adequação do Posto de Atendimento, esclarecemos que no final de março de 2025 foram concluídas adequações que proporcionam mais conforto, comodidade e acessibilidade aos nossos clientes, onde podemos citar:

- Adequação da rampa para acessibilidade;
- Ampliação do espaço interno;
- Aumento dos bancos para acomodação;
- Climatização (instalação de ar-condicionado);
- Instalação de totem de autoatendimento.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 21 / 05 / 2025

Recebido por: 

Fotos das Adequações

Rampa para acessibilidade



Ampliação do espaço interno



**Climatização (instalação de ar-condicionado)
e Instalação de Totem Autoatendimento**



Ampliação de bancos para acomodação



Externamos o nosso apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

José Nelson de Oliveira
Consultor de Relacionamento Especialista
CPFL Piratininga

OMMS-010/2025

São Roque, 18 de maio de 2025

Ref.: OFÍCIO GVDCA Nº150 /2025

Nobre Vereador,

- Leitura em sessão
Ibiúna, 26/05/25
Presidente

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que para darmos continuidade ao pleito, é necessário anexar as cartas/orçamentos das ligações assinadas pelos proprietários dos imóveis que serão beneficiados na Travessa Adão Soares da Silva, bairro Ressaca, Ibiúna/SP, conforme solicitado e orientado no e-mail jonnyhc_dusty@hotmail.com no dia 14/04/2025, reiterado nos dias 24/04/2025 e 06/05/2025.

Após nos enviarem as cartas, daremos continuidade ao pleito, com o prazo de 120 dias para a elaboração de estudos, aprovação, pedido de material e execução da obra.

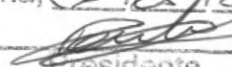
Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

Eng. Ricardo Elielton de Oliveira
Gerente de Divisão de São Roque

Nobre Vereador
Vereador DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 23/05/2025
9/1241
Sec. do Proc. Legislativo

Unidade Operacional do Médio Tietê - Divisão São Roque
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 632 - Centro - CEP 18130-070 - São Roque - SP
Tel. 55 (11) 4784-9301

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 26/05/25

Presidente



OMMS-011/2025

São Roque, 18 de maio de 2025

Ref.: OFÍCIO GVDCA Nº155 /2025

Nobre Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que para darmos continuidade ao pleito, é necessário anexar as cartas/orçamentos das ligações assinadas pelos proprietários dos imóveis que serão beneficiados na Travessa Alex Silva de Oliveira, bairro Ressaca, Ibiúna/SP, conforme solicitado e orientado no e-mail jonnyhc_dusty@hotmail.com no dia 14/04/2025, reiterado nos dias 24/04/2025 e 06/05/2025.

Após nos enviarem as cartas, daremos continuidade ao pleito, com o prazo de 120 dias para a elaboração de estudos, aprovação, pedido de material e execução da obra.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

Eng. Ricardo Elielton de Oliveira
Gerente de Divisão de São Roque

Nobre Vereador
Vereador DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/05/2025
9:1241
Sec. do Proc. Legislativo

Unidade Operacional do Médio Tietê - Divisão São Roque
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 632 - Centro - CEP 18130-070 - São Roque - SP
Tel. 55 (11) 4784-9301

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ELIELTON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/57C7-8375-3B56-8C09> e informe o código 57C7-8375-3B56-8C09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57C7-8375-3B56-8C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ELIELTON DE OLIVEIRA (CPF 212.XXX.XXX-67) em 18/05/2025 09:57:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/57C7-8375-3B56-8C09>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-091 – Piedade – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

Convite

Piedade, 16 de maio de 2025

Assunto: Convite para Reunião sobre Vagas Cross

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Piedade tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar de uma reunião que tratará sobre as vagas CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), com o objetivo de discutir desafios, propor melhorias e fortalecer a articulação regional em prol da saúde pública.

Nessa reunião participarão representantes da população da região metropolitana de Sorocaba, bem como os responsáveis pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.

A reunião acontecerá no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Piedade, localizada à Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade/SP.

Sua presença será de grande importância para o aprofundamento do diálogo e a busca por soluções conjuntas que beneficiem a população dos municípios envolvidos.

Na certeza de contarmos com sua valiosa participação, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Adilsom Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Ibiúna, 22 de maio de 2025.

Ofício Nº 375/2025

Câmara Municipal dos Vereadores - Ibiúna

Assunto: **Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação Para 2025.**

- Leitura em sessão
Ibiúna, 26/05/25
[Assinatura]
Presidente

A Casa de Santa Rita, instituição sem fins lucrativos voltada à assistência social, atua como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), prestando atendimento especializado e oferecendo acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade. Nossa missão é garantir proteção social especial de alta complexidade, conforme as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNAS nº 109, de 11/11/2009, e nº 16, de 05/05/2010.

Ciente da importância da transparência e do compromisso com nossa causa, encaminhamos, por meio deste, o **Plano de Ação para o ano de 2025**, bem como o **Relatório das Atividades do Exercício de 2024**, a fim de compartilhar os avanços e desafios enfrentados pela instituição ao longo do período.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente
Casa de Santa Rita

[Assinatura]
Sheila Pedroso Marinho
Coordenadora

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 22/05/25
13:25:41
SSE: 06 Proq. Legislativo



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2024



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666/0001-28

Inscr. Est. Alvará 00117

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

DADOS CADASTRAIS

Razão Social	CASA DE SANTA RITA
CNPJ (matriz e filiais)	Nº 49.315.666/0001-28
E-mail institucional	contato@casasantarita.org.br
Telefone(s)	(15)3241-1109
Endereço:	RUA DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº 330, CENTRO
Município/UF:	IBIÚNA- SP
CEP:	CEP: 18150-000

1 - OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. GERAL

Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, destinado para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos; independentes e/ou com algum grau de dependência. O acolhimento institucional deverá ser adotado como medida excepcional, após esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não tem condições para permanecer com a família, por situações de violência e negligência, ou em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

permanecer com a família, por situações de violência e negligência, ou em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc.

O serviço em tem uma infra estrutura de atendimento de até 20 (vinte) pessoas idosas, atendidas no território de abrangência do município de Ibiúna – SP. Funcionando 24 horas com uma equipe de enfermagem e cuidadores que prestam atendimento 24 horas aos residentes e uma equipe multidisciplinar com carga horária de acordo com a contratação.

O Acolhimento Institucional serviço previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A Instituição oferta o serviço de proteção social integral as pessoas idosas atendidas pela política de Assistência Social pública municipal. Seguindo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Conforme orientações estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei nº 10741/2003 com a finalidade de atender pessoas a partir de 60 anos esse tipo de acolhimento institucional se trata de situação excepcional, isto é, decorre como estratégia protetiva da pessoa idosa em condição de ter tido direitos violados. E segue o Regimento Interno que são as diretrizes da instituição. O serviço de acolhimento na ILPI, atende a pessoas idosas independentes e ou com diversos graus de dependência I e II, ou seja, indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida, com grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que usem equipamentos de auto ajuda; grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

2. ESPECÍFICOS

2.1 Desenvolver oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, favorecimento de convívio familiar e comunitário. O serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, tem como objetivos específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade)
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado
- Promover o acesso a renda
- Promover a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência. O serviço funciona em período integral ininterrupto com a prestação de cuidados diários tais como: alimentação, vestuário, higiene, tratamento medicamentoso (se necessário), assistência diariamente de cuidadores; atividades desenvolvidas pela equipe técnica, psicólogo e assistente social que trabalham em equipe multidisciplinar para despertar o incentivo a autonomia dos acolhidos.
- Promoção as condições de participação ativa e efetiva as atividades de lazer/culturas pessoas idosas acolhidas, tais como atividades culturais externas passeios ao cinema, realização das festas de aniversariantes com apresentação de show de música ao vivo, apresentação de dança nas dependências da instituição. Com a



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

participação de familiares, amigos, grupo da terceira idade, estudantes. Despertando aprendizado para amizades novas, desenvolvendo suas potencialidades cognitivas e novas habilidades físicas.

2.3 Integrar-se à rede de serviços municipais, encaminhamentos a rede socioassistencial, buscando a garantia e a preservação dos direitos e deveres da pessoa idosa no município, como inscrição no CAD.Único; promoção ao benefícios sociais do governo; acesso a renda o BPC-LOAS (Benefício da Prestação Continuada), manutenção ao cumprimento das condicionalidades; vínculo participativo social com articulações junto a rede de serviços municipais com a equipe do CRAS; participação de palestras de incentivo aos cuidados da saúde da mulher, da saúde bucal, vacinação em dia, assim proporcionando cuidados em diversas especialidades. A instituição desenvolve o trabalho técnico psicossocial articulado com a reflexão sobre as formas de atendimento/acolhimento e abordagem social, as formas de avaliação das demandas recebidas na instituição, tais como contexto familiar, mecanismos de denúncia contra violências sofridas e proteção a pessoa idosa contra essas violações, ações/intervenções junto aos órgãos de defesa como Conselho Municipal de Defesa de Direitos a Pessoa Idosa / Ministério Público / Promotoria de Defesa. A questão dos vínculos e conflitos familiares dos acolhidos, além de questões como renda familiar, perda de autonomia e intervenção junto às famílias referenciadas pela rede e que possuem pessoas idosas acolhidas na Instituição (ILPI). Que se dá por meio de parceria firmada entre a instituição Casa de Santa Rita e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna SP.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Resolução CNAS nº 109/2009:

- ☒ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ☒ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- ☐ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- ☒ **Serviço de Acolhimento Institucional;**
 - ☐ Abrigo institucional;
 - ☐ Casa-Lar;
 - ☐ Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
 - ☐ Residência Inclusiva;
 - ☒ **Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.**
- ☐ Serviço de Acolhimento em República;
- ☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

- ☐ Assessoramento;
- ☒ X Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- ☐ Socioaprendizagem

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

3 - OFERTAS

3.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Nome da oferta:

CASA DE SANTA RITA – LAR DOS IDOSOS

O SERVIÇO OFERECIDO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA- ILPI PARA PESSOAS IDOSAS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

A Casa de Santa Rita tem como finalidade prestar o do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para 20 (vinte) pessoas Idosas. Na modalidade de acolhimento e defesa de garantia de direitos, e na modalidade de atendimento de casa-lar, dentro dos parâmetros do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, sem distinção de pessoas, são ainda finalidades:

- a) Promoção e acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social do território;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Promover ações com o objetivo de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Atuar na defesa e garantia de direitos das famílias e usuários atendidos pela associação;
- e) Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- f) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência e o autocuidado;
- i) Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- j) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- k) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- l) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência e o autocuidado;

As oficinas foram de recreação e pintura realizadas com os idosos, acontecem duas vezes por semana no espaço interno da instituição. Contribuem para evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida; defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade; estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos; garantir a todos os idosos a documentação pessoal e benefício ou aposentadorias; promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso. Desenvolvimento do sistema PIA; análise do Plano de Trabalho executado; relatório circunstanciado mensal e anual das atividades.

Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável):

2



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

O público alvo, atender 20 idosos, assim como preconiza a Política Nacional de Assistência Social, é constituído por cidadãos a partir de 60 anos, ou mais, ambos os sexos e que se encontram em situações de alta vulnerabilidade e risco social. O trabalho é voltado para a promoção e ampliação da cidadania, é realizado pela equipe técnica de profissionais de forma integrada e se dá através de procedimentos que envolvem o acolhimento institucional em período integral, prestação de cuidados diários, acolhida familiar, a escuta qualificada, acompanhamento das orientações técnicas. O trabalho e o desenvolvimento de atividades socioculturais, de lazer grupais, a construção e elaboração do PIA – Plano de Atendimento Individualizado, fortalecimento de vínculos; resgate de vínculos afetivos fragilizados, através do trabalho psicossocial através da proteção social especial e do acolhimento institucional como garantia de proteção integral. As ILPI's serão locais que deverão manter as características de um lar. Não deverão ser marcadas pelo isolamento nem serem espaços de uniformização da vida de seus residentes, pois cada ser humano tem especificidades e multidimensionalidades ímpares.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, conforme citado anteriormente, tem aspectos de assistência e saúde em seu desenvolvimento, contudo o principal produto oferecido está pautado na Política de Assistência, ainda assim, se considerarmos o Estatuto da Pessoa Idosa em seus artigos a Política de Saúde e o acesso as ações e serviços do SUS – Sistema Único de Saúde devem ser oferecidos e garantidos:

Art. 2º "O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral,



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Art. 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Para a garantia deste direito universal a Casa de Santa Rita, desenvolve importantes contatos com equipamentos públicos a exemplo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito da Pessoa com Deficiência, Centro de Especialidades, Centro de Reabilitação; Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência - SAMU, Hospital Municipal para o alcance desta finalidade que só vem a somar com a Política de Assistência Social. Portanto o serviço de Acolhimento institucional em articulação com a saúde visará segurança da acolhida num ambiente seguro, de conforto e tranquilidade.

A especificidade do serviço de Acolhimento institucional origina alto custo e por este motivo, o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.731 de 2003 instituiu considerações a respeito de serviço destinado a pessoas idosas abrigadas em seu artigo 35 que dita:

Art. 35. “Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada”.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Outros serviços certificam o fortalecimento da convivência familiar e comunitário e asseguram reparo aos direitos violados ou ameaçados, uma referência para escuta e apoio de rede sócio familiar; de informação para garantir direitos; orientação para outras políticas públicas e prevenção de riscos e violações.

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

☐ Crianças

☐ Adolescentes

☐ Jovens

☐ Mulheres

☐ Adultos

☒ **Pessoas Idosas**

☐ Pessoas com deficiência

☐ Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)

☐ Migrantes, refugiados, apátridas

☐ Entidades de assistência social

☐ Outros públicos da assistência social



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

[20] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE

Observações:

A forma de acesso se dará:

- a) Por requisição da Secretaria de Assistência Social, via protocolo e ofícios dos serviços de políticas públicas equipamentos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de referência Especializado da Assistência Social, municipais de Ibiúna-SP. Através da solicitação da vaga e encaminhamentos a instituição dos relatórios e parecer social; acompanhado de avaliação psicossocial e a documentação da pessoa idosa a partir da necessidade do acolhimento institucional, e estudo social do caso de possíveis restabelecimentos de vínculos do idoso junto aos seus familiares.
- b) Por determinação do poder judiciário e/ou ministério público; Fórum da comarca de Ibiúna SP.

O Serviço de acolhimento institucional recebe repasse de verbas públicas em três esferas: Municipal; Estadual e Federal, e mantém firmado através de Contrato com Termo de Colaboração entre a instituição Casa de Santa Rita e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, que regulamenta o convenio. Para a concessão da vaga no serviço de acolhimento institucional, que segue em caráter excepcional com estudo social da equipe técnica no período de adaptação a fim de ser apurada a vontade pessoal do idoso em ser



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

institucionalizado; respeitando o que dita o Art. 10 § 2º da Lei 10.741/01/10/2003: "A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. O Estatuto da Pessoa Idosa apresenta medidas de proteção visando atender as diferentes demandas e problemáticas dos idosos em situação de abandono, risco pessoal e social. Neste sentido, o Estatuto contempla as seguintes medidas de proteção:

I – Encaminhamento a família ou curador, mediante termo de responsabilidade;

II – Orientação, apoio e acompanhamento temporário;

III – Requisição para tratamento de saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

IV – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou a pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

V – Abrigo em entidade;

VI – Abrigo temporário A Institucionalização de longa permanência do idoso caracteriza-se como uma medida de proteção provisória ou permanente, sempre que os direitos reconhecidos na Lei (art.44 - Estatuto da Pessoa Idosa) forem ameaçados ou violados. De acordo com o artigo 49 do Estatuto, as Entidades que desenvolvem programas de institucionalização de longa permanência seguem os seguintes princípios:

I – Preservação do vínculo familiar;

II – Atendimento personalizado em pequenos grupos;

III – Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

IV – Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – Observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade. O objetivo do Programa da Institucionalização é assegurar proteção integral a pessoa idosa com moradia, alimentação, higienização e cuidados a saúde dos idosos que se encontra em situação de abandono, risco pessoal/social, ou situação de maus tratos e negligência.

3.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

PROFISSIONAIS (funções)	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01
PSICÓLOGO	01
NUTRICIONISTA	01
COORDENADOR	01
CUIDADORES	05
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS/RECREACIONISTA	01
PROFISSIONAL DE LIMPEZA	04
PROFISSIONAL DE ALIMENTAÇÃO	03
PROFISSIONAL DE LAVANDERIA	01
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	06
MEDICO	01
ENFERMEIRA	01

3.3. METODOLOGIA ADOTADA POR CADA OFERTA:

A metodologia aplicada abrangeu abordagem predominantemente embasada nas normativas vigentes e no caráter qualitativo, comprometida com a garantia e efetivação de direitos, proteção integral, apoio da rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas e setoriais, núcleo e família. Considerando



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

a Lei Estatuto da Pessoa Idosa capítulo II: das entidades de atendimento a pessoa idosa Art. 48. "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional da Pessoa Idosa, conforme a Lei nº 8.842 de 1994", e demais documentos regulatórios para ILPI, a fim de efetivar a garantia de direitos da pessoa idosa prezando pelo bem estar dos acolhidos na instituição Casa de Santa Rita. Foram desenvolvidas e aplicadas ações/intervenções embasadas nas legislações mencionadas anteriormente nesse relatório para pautar a atuação da instituição conforme previsto no Sistema Único de Assistência social - SUAS, no qual é apontado que a Assistência Social as pessoas idosas será prestada conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. As atividades desenvolvidas contam com a intervenção psicossocial, trabalho em equipe técnica multidisciplinar pautada nas normativas em conformidade com a NOB/RH/SUAS e segmentos de interesse e demanda da proteção social especial. As atividades desenvolvidas contam com a intervenção psicossocial, trabalho multidisciplinar com vista a interação dos 20 beneficiários em todas as atividades realizadas com os acolhidos de todos os graus de dependência. As atividades foram desenvolvidas e acompanhadas pelos técnicos de Serviço Social; Psicologia e Educação Física. Através das atividades observou se a melhor dos quadros psicomotor, habilidade, autoestima, social e convivência.

Visando atingir os objetivos propostos destinado ao serviço de acolhimento ressaltamos que há um prévio planejamento administrativo da instituição que consiste fundamentalmente em dar efetividade às diretrizes da Política Nacional do Idoso, Princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, Constituição Federal/1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolução da RDC



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

nº 502, de 27 de maio de 2021. A Lei 10741/2003 especificamente seguindo o que dita o Art. 35: "Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada". § 1º no caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade (princípios e diretrizes da Assistência Social: da(LOAS À NOB SUAS), como citado anteriormente, a instituição utiliza de 70% do benefício previdenciário e benefício da prestação continuada BPC-LOAS das pessoas idosas acolhidas no serviço, para o custeio das despesas, ficando 30% do valor recebido desses benefícios com a pessoa idosa de forma livre e voluntária, e também de acordo com a resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Ibiúna SP e Regimento Interno da instituição. A administração mantém tem registros em prontuário individual com os contratos formalizados de prestação de serviço com a pessoa idosa institucionalizada, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial (especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003).

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ **x Sim**

☐ Não

☐ Não se aplica

A requisição de vagas na instituição chega de através da solicitação da Secretaria de Assistência Social municipal com encaminhamentos dos serviços



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

de políticas públicas setoriais dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de referência Especializado da Assistência Social, de Ibiúna/SP. Através dos encaminhamentos do pedido de vaga a instituição, que se dá providencias ao acolhimento institucional de acordo com a disponibilidade da vaga.

Observações:

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s):

AMBITO MUNICIPAL - TERRITÓRIO (AREA RURAL E URBANA) DO MUNICIPIO DE IBIÚNA SP

3.5. RESULTADOS OBTIDOS:

Os resultados são qualitativos visivelmente perceptíveis tendo como principal instrumento de aferição o estado de bem estar e recuperação da pessoa idosa que passou por um estagio de violação de direitos, emocional; físico e mental em diversos graus de complexidades e após acolhimento na instituição há promoção da reabilitação e prevenção a saúde e bem estar. Os impactos positivos baseados nas interações sociais, nos grupos laborais,

realizados pelos técnicos, através das observações dos beneficiários e a expressiva melhora dos resultados na independência comportamental nas atividades de auto cuidado diário.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

E contribui para um processo de envelhecimento saudável e autônomo com

a:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; de vida, autonomia.

- Redução da presença de pessoas idosas em situação de abandono; isolamento social;

- Indivíduos protegidos;

- Pessoas idosas integralizados em serviços e com acesso aos direitos garantidos;

- Rompimento do ciclo da violência;

- Essas ações executadas, com foco na proteção social especial.

- Preservação de valores culturais, religiosos na visão dele, seja por escolha pessoal.

- Familiares restabelecendo laços; estímulo a amizades entre os residentes. Procedimentos necessários para manter a convivência familiar e comunitária

- Qualidade de vida longevidade e bem estar.

- Valorização humana e fraterna com a comemoração dos aniversariantes do mês, autoestima, manutenção da identidade e individualidade;

- Lazer e entretenimento aos residentes, conhecimento de novos lugares; socialização;

- Desenvolvimento de noções de organização e cooperação.

- Capacidade de realizar atividades cotidianas de forma independente.

- Colaboração na rotina organizacional da instituição melhorando sua autonomia pessoal.

- Maior organização e facilidade em gerenciar tarefas rotineiras.

Essas ações são executadas, com foco na proteção social especial. Os idosos residentes na Casa de Santa Rita demonstram bem estar e a instituição



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

conta com a visibilidade social e a colaboração da comunidade para a sustentabilidade do trabalho.

Ao longo desse período de 12 meses, através do serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido e dirigido com respeito à individualidade do idoso acolhidos aumentou-se a expectativa de vida; eleva-se a sua dignidade humana; tornando a vida diária dos idosos instituídos mais feliz e agradável, preservando sua identidade, e a garantia de direitos a pessoa idosa institucionalizada. É compreensível que o processo de envelhecer deve ser pautado pelas técnicas de saúde, estudo social dirigido a cada um; história de vida, costumes, cultura, enfim. Compreendendo a importância no desenvolvimento de equilíbrio e bem estar a Casa de Santa Rita apóia e adota realização de atividades técnicas para promoção da qualidade de vida com oficinas de escuta qualificada, rodas de conversa; reuniões de interação; orientação social; atividades psicológicas; atividades físicas regulares com exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e respiratório. Incentivando condicionamento e recuperação de habilidades físicas. Oferece oficinas de artes interação, criação de pinturas; caça palavras e jogos diversos relacionadas ao raciocínio lógico, concentração, motricidade e memorização aos acolhidos. Criando mecanismos para adaptação e desenvoltura das ações de acordo com as limitações físicas, potencial e cognitivas e psíquicas dos idosos instituídos no serviço de acolhimento. Análise das ações efetivas do plano de trabalho; reuniões técnicas para avaliação do trabalho em equipe; acompanhamento dos órgãos de defesa nas situações e condição pessoal que forem mais vulneráveis encaminhadas a instituição. Fiscalização sistemática das instalações e equipamentos, serviços de manutenção análise de qualidade e periodicidade de alimentação; emissão e protocolo da Vigilância Sanitária, dos demais órgãos e acompanhamento com registros de relatórios mensais circunstanciados destinado a Secretaria de Assistência Social e órgão gestor



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

municipal de todas as atividades realizadas e proporcionadas na instituição. Recebimento de visita periódica da equipe técnica do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social Municipal; inspeção por órgãos competentes como vigilância sanitária, Ministério Público, Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Assistência Social, etc. De acordo com o estatuto da pessoa idosa capítulo III da fiscalização das entidades de atendimento Art. 52.

4 - PARCERIAS

TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA SP, sendo os Termos nº 01/2024 Recurso Municipal, Termo nº 02/2024 – Recurso Estadual e Termo nº 03/2024 Recurso Federal.

5 - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE

A instituição não tem atuação na educação, na saúde faz uso do SUS quando necessário.

6- OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

A Casa de Santa Rita realiza anualmente dois eventos no municio para arrecadação de recurso próprio para complementar a manutenção da Entidade que é a Feijoada Beneficente (mês de maio) e a Noite Italiana (mês de novembro) e também realiza o bazar beneficente - Brechó para arrecadação de receitas.


Assinatura Presidente



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

PLANO DE AÇÃO 2025



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

SUMÁRIO

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. GERAL	7
3.1 OBJETIVOS	7
3.2 ESPECÍFICOS	7
4. ORIGEM DOS RECURSOS	10
5. INFRAESTRUTURA	11
6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	14
6.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	15
6.1.1 OFICINAS TRABALHOS MANUAIS	17
6.1.2 ATIVIDADES RECREATIVAS	17
6.1.3 ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO	19
6.1.4 GRUPO DE CONVIVÊNCIA	20
6.1.5 OFICINA DE JOGOS	21
6.1.6 MÚSICA DE PIANO	22



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

6.1.7 PASSEIOS E LAZER.....	22
6.1.8 CELEBRAÇÕES E VISITAS RELIGIOSAS	23
6.1.9 SESSÃO DE BELEZA	23
6.1.10 FESTAS, SHOW E DATAS COMEMORATIVAS	24
6.1.11 PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS NA COMUNIDADE.....	24
OBJETIVO ESPECÍFICO	24
6.2 PÚBLICO ALVO	27
6.3 EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO.....	28
7. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS	28
8. RECURSOS HUMANOS	29
9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	30
10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS.....	30
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

abrangendo acolhimento institucional de caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência.

PLANO DE TRABALHO 2025

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 5º - A Casa de Santa Rita tem como finalidade a prestação de serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - na modalidade de atendimento e defesa e garantia de direitos, dentro dos parâmetros do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, sem distinção de pessoas, são ainda finalidades:

- a) Promoção e acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social especial de assistência social do território;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Promover ações com o objetivo de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Atuar na defesa e garantia de direitos dos usuários atendidos pela instituição;
- e) Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- f) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) Incentivar o desenvolvimento ao protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência, o autocuidado.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de Acolhimento Institucional Casa de Santa Rita em Ibiúna, tem extrema relevância a proteção social integral as pessoas idosas, de maior vulnerabilidade social e risco. E o aumento da demanda por acolhimento reflete situações de abandono, negligência, rompimento de vínculos familiares e vulnerabilidade socioeconômica. A maioria dos acolhidos apresenta comorbidades e limitações, como hipertensão, diabetes, Alzheimer, ou seqüelas de AVC (acidente vascular cerebral), necessitando de cuidados integrais. Considerado que nessa condição a pessoa idosa, às vezes pode ter perdido a capacidade de escrever; falar; ler ou entender o que os outros dizem, em consequência de alterações neurológicas. A falta dessas habilidades prejudica atividades da vida diária; autocuidado; desempenho social; comprometendo sua identidade; auto estima e qualidade de vida. Esse aumento da população idosa no município reflete uma tendência demográfica global, onde o envelhecimento da população se torna cada vez mais evidente. Essa mudança acarreta uma série de desafios para assistência de proteção social, especialmente no que diz respeito à proteção e ao cuidado a pessoa



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

idosa. As evidências de vulnerabilidade social que levam à necessidade de acolhimento institucional podem incluir, mas não se limitam a situações de abandono, violência, negligência, problemas de saúde mental e falta de redes de apoio familiar. A ILPI se torna, assim, uma resposta necessária para garantir que essas pessoas idosas tenham acesso a cuidados adequados, dignidade e proteção de seus direitos. Além disso, o aumento da demanda por serviço de acolhimento institucional pode ser associado a fatores como a desestruturação familiar, a mudança nas dinâmicas sociais e a incapacidade de desse público atendido de auto-sustento ou de serem atendidos por suas famílias. A falta de programas de suporte e assistência à família que possam evitar o rompimento de vínculos também contribui para essa situação. Diante desse cenário, é fundamental que os serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência sejam adequadamente estruturados e capacitados para atender às necessidades específicas da pessoa idosa, isso inclui investimentos em formação de profissionais, criação de programas de atividades que promovam a saúde física e mental tanto quanto o fortalecimento de políticas públicas que visem à prevenção da institucionalização, buscando alternativas que mantenham os vínculos familiares e comunitários sempre que possível. "A Política Nacional da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade". Com base nessa contextualização, reconhecemos que as demandas do município de Ibiúna SP aumentaram e o maior público, advém dessas condições de vulnerabilidades sociais e sócio econômica. No âmbito do serviço de atendimento como fundamento legal citamos a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 que



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o Art. 9º - "Ser obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu Art. 33º- "A Assistência Social as pessoas idosas será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". A atuação da equipe técnica multidisciplinar no contexto dos cuidados prestados a pessoas idosas institucionalizadas é fundamental para garantir que os direitos destes sejam respeitados e que suas necessidades sejam atendidas de maneira integral. A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das legislações pertinentes, como a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e o Estatuto da Pessoa Idosa, a equipe busca não apenas a proteção, mas também o importância da rede de apoio social.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Acolher institucionalmente pessoas idosas, de acordo com a Resolução 109: Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. O acolhimento é contínuo e permanente, proporcionando cuidados para indivíduos independentes e aqueles com graus de dependência I e II.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Prover Acolhimento Institucional: Oferecer acolhimento integral a 20 pessoas idosas, garantindo segurança, saúde e bem-estar. Atendimentos e ações inclusivas com atividades desenvolvidas que incluem: apoio psicoemocional; acompanhamento psicológico e social, visando à melhoria da saúde mental e emocional das pessoas idosas. atividades de convivência: promoção de atividades culturais, físicas e recreativas, como grupos de dança, artesanato e outras atividades que estimulam a socialização e integração.

3.2.2 Cuidados de saúde: Disponibilizar assistência médica e de enfermagem, com visitas regulares a instituição. Desenvolver atividades de promoção da saúde, como palestras, fisioterapia e exercícios físicos. Acompanhamento ao consultório dentário e incentivo a promoção da saúde bucal. Acompanhamento do estado nutricional dos acolhido, que utiliza como critério prioritário a classificação do Índice de Massa Corporal (IMC),

recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A garantia de uma alimentação adequada segundo as normas da RDC 2021. E monitoramento constante das condições de saúde dos idosos



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

institucionalizados, além de encaminhamentos para serviços médicos e de reabilitação quando necessário. As pessoas idosas, institucionalizadas tem a situação vacinal inquirida de forma sistemática, e recebem periodicamente as vacinas necessárias.

3.2.3 Proporcionar ações e funcionamento de acordo com a Legislação de Referência: RDC 2021: Regulamenta as condições de funcionamento das ILPI's, incluindo as normas de saúde e segurança. Estatuto da Pessoa Idosa: Assegura os direitos dos idosos, incluindo o direito à dignidade, à vida e à convivência familiar e comunitária. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Define os princípios da assistência social e os direitos dos seus usuários. Diretrizes CRAS/CRES: Orientações para a proteção social básica e especial, visando à inclusão e proteção da pessoa idosa. Reintegração Familiar: A equipe busca promover vínculos familiares e, quando possível, a reinserção do idoso na família.

3.2.4 Integrar-se as Atividades de Convivência: criar um calendário mensal de atividades recreativas e culturais para os idosos. Incentivar os acolhidos ao desenvolvimento de aptidões para a realização de atividades rotineiras, bem como o desenvolvimento de condições cognitivas para a independência e ao autocuidado. Preservando a sua identidade e oferecendo-lhe um ambiente digno de bem estar e respeito. Promover festas temáticas e celebrações de datas comemorativas.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

3.2.5 Formação e Capacitação de Funcionários: Realizar treinamentos contínuos para a equipe sobre cuidados com a pessoa idosa e legislação pertinente. Estabelecer um canal de comunicação aberto para feedback dos funcionários sobre melhorias na assistência. Capacitar profissionais, nas diversas áreas a fim de garantir o atendimento de todas as necessidades fundamentais dos acolhidos.

3.2.6 Acompanhamento Familiar: Desenvolver um programa de visitas e reuniões periódicas com familiares. Manter transparência sobre os cuidados e a saúde de cada pessoa idosa acolhido. Estimular o envolvimento da família nas atividades da ILPI.

3.2.7 Assegurar Avaliação e Monitoramento: Criar indicadores de qualidade que avaliem a satisfação dos acolhidos e suas famílias. Realizar reuniões trimestrais para revisar o andamento das atividades e propor melhorias. Fomentar um espaço de escuta para as necessidades e sugestões das pessoas idosas acolhidas, com absoluta prioridade. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso e dispositivo legal do Estatuto.

Handwritten signature and initials.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

3.2.8 A instituição colabora com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público e outros órgãos públicos e privados, integrando esforços para implementar políticas públicas voltadas à proteção social da pessoa idosa.

Buscar através de articulações implementação e avaliação das políticas públicas, planejamentos, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população idosa, em estado de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

3.2.9 Oferecer motivações ao desenvolvimento a aptidões, oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia. A Casa de Santa Rita reafirma seu compromisso com a dignidade e proteção integral dos idosos acolhidos, alinhando-se às melhores práticas e políticas públicas.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2025		
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA CUSTEIOS	R\$	Perc. %
1-Receita de Donativos-Próprias	-	-
Donativos-Voluntários de Associados	150.000,00	9,98%



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Donativos – Voluntários em Valores	250.000,00	16,63%
Donativos – Voluntários – PJ	200.000,00	13,31%
Donativos – Voluntários em Gêneros	0	0,00%
Nota Fiscal Paulista	24.000,00	1,60%
Donativos – Trabalhos Voluntários	2.000,00	0,13%
Receitas de Eventos	886.000,00	58,95%
Total do Grupo		
2-Contribuição dos Idosos – Art. 35 - Lei nº 10.741/03		
Contribuição dos Idosos	237.000,00	15,77%
2-Receitas c/Subvenção com Restrições		
Prefeitura Municipal de Ibiúna	230.800,00	15,36%
3-Receitas c/ Convênios s/ Restrições		
Convênio Prefeitura/FEAS/PTRES	0	0,00%
Convênio Prefeitura – SEDS	0	0,00%
Total do Grupo	467.000,00	31,07%
4-Receitas Financeiras Líquida	50.000,00	3,33%
Sub- Totais	1.403.000,00	93,35%
5-Receitas c/Restrições-Aquis.Bens Patrimoniais		
Convênio SEDS-Estadual-Bens Patrimoniais	100.000,00	6,65%



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Donativos – Bens Patrimoniais	0	0,00%
Total do Grupo	100.000,00	6,65%
Total da Receita Bruta	1.503.000,00	100,00%

5. INFRAESTRUTURA

A sede da organização é:

(X) própria () alugada () cedida () outros:

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Sala de Espera	01
Quartos	08
Cozinha	01
Refeitório	01
Copa	01
Almoxarifado	01
Roupeiro	01
Sala Assistente Social e	01



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Psicólogo	
Sala de Atividades Manuais	01
Sala da Administração	01
Posto de Enfermagem	01
Sanitários	07
Oficina	01
Arquivo Morto	01
Lavanderia	01
Capela	01
Vestiário Feminino	01
Vestiário Masculino	01

Handwritten signature and initials.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117



Fachada



Jardim



Área externa



Refeitório



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117



Cozinha



Lavanderia



Posto de Enfermagem



6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

A Casa de Santa Rita presta o serviço de Acolhimento Institucional descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução 109 do CNAS; seguindo as normativas previstas na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS; NOB-RH/SUAS; Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/ 2003; Lei 8.842 , de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional da Pessoa Idosa); e RDC/ANVISA nº 502 de 27 de maio de 2021. A parceria é firmada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna SP e a Casa de Santa Rita, e busca efetivar garantias e defesa de direitos a pessoa idosa como preconiza a Lei 8.842: Art. 1º "A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade". "A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos dentre outras



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

violações". São situações complexas que requerem acompanhamento sistematizado do serviço e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade de direitos.

6.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

A Casa de Santa Rita presta o serviço da Proteção Social Especial, com o acolhimento institucional de longa permanência, e se dedica a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor, onde eles possam desfrutar de um viver feliz, superando situações de vulnerabilidade e riscos sociais, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção social ao bem estar. O atendimento é realizado de forma contínua, 24 horas por dia, proteção integral, focando nas necessidades vitais, básicas de cuidados diários dos acolhidos e na reconstrução de vínculos familiares, comunitários e sociais; sob a forma de trabalho em equipe técnica que planeja e executa ações para garantir o bem-estar individual e coletivo, incluindo atendimentos psicossociais, tratamentos médicos, alimentação saudável e balanceada, higienização adequada e



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

diversas atividades recreativas. O ambiente é caracterizado como domiciliar, permitindo a convivência dos acolhidos com familiares, amigos e pessoas de referência, proporcionando um espaço que valoriza a individualidade e a identidade de cada um, respeitando seus costumes e origem. Além disso, a casa promove atividades de lazer externas em parceria com a comunidade, incentivando a participação ativa das pessoas idosas institucionalizada sem eventos sociais e culturais. Dessa forma, a Casa de Santa Rita busca não apenas atender às necessidades básicas, mas também enriquecer a vida dos atendidos no serviço assegurando que se sintam valorizados e integrados à sociedade para a efetivação do acolhimento da pessoa idosa. O acesso ao Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

Identificação de cada Serviço:

6.1.1 OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

As atividades manuais de artesanato são realmente uma excelente forma de terapia ocupacional, promovem o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, essas atividades oferecem uma oportunidade valiosa para socialização e fortalecimento de laços entre os participantes. Durante as oficinas, os acolhidos têm a chance de explorar sua criatividade e imaginação ao confeccionar diversos itens, como cartões, porta-retratos, caixas e outros objetos decorativos. A pintura em tecido, a coloração de desenhos, o recorte e a colagem são ótimas maneiras de estimular a coordenação motora fina, além de trazer momentos de prazer e satisfação pessoal ao ver o resultado de seu trabalho. O uso de materiais recicláveis também é uma abordagem sustentável que ensina aos participantes a importância da reutilização e da preservação ambiental. Criar peças artesanais a partir de materiais que poderiam ser descartados não só desenvolve habilidades práticas, mas também instiga a consciência ambiental.

Essas atividades não apenas proporcionam um momento divertido, mas também podem trazer benefícios emocionais significativos, como a redução do estresse, o aumento da autoestima e uma maior sensação de pertencimento e comunidade. Além disso, ao aprenderem novas técnicas de artesanato, os idosos podem se sentir mais motivados e engajados, contribuindo para o seu bem-estar geral.

6.1.2 ATIVIDADES RECREATIVAS

As atividades recreativas são fundamentais para a estimulação



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

cognitiva da pessoa idosa. Elas não apenas proporcionam diversão e entretenimento, mas também desempenham um papel crucial na manutenção da saúde mental e emocional. Aqui estão algumas atividades que podem ser incluídas para promover esses benefícios:

1. Jogos de Memória

Os jogos de memória, como cartas ou quebra-cabeças, ajudam a exercitar a memória e a percepção. Esses jogos podem ser adaptados para diferentes níveis de dificuldade, garantindo que todos possam participar.

2. Atividades Artísticas

Pintura, desenho ou artesanato são formas excelentes de expressão criativa. Essas atividades não apenas estimulam a cognição, mas também promovem a coordenação motora e a autoexpressão.

3. Leitura em Grupo

Organizar sessões de leitura em grupo pode estimular a conversa e a socialização. Além disso, a discussão sobre os livros lidos ajuda a desenvolver o pensamento crítico e a memória.

4. Jogos de Tabuleiro

Jogos clássicos, como dominó, xadrez ou cartas, incentivam o raciocínio lógico, a estratégia e a interação social, permitindo que os idosos se divirtam enquanto exercitam suas habilidades cognitivas.

5. Atividades Físicas Leves

Exercícios físicos adaptados, como dança, yoga ou caminhadas em grupo, ajudam a melhorar a circulação sanguínea e a saúde mental, além de serem uma forma lúdica de interação social.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

6. Quebra-Cabeças

Montar quebra-cabeças é uma atividade que estimula a concentração e a paciência, além de promover um senso de realização e recompensa ao completar um projeto.

7. Jogos de Palavras

Atividades como palavras cruzadas, caça-palavras ou jogo do enforcado podem ser divertidas e desafiadoras, além de exercitar a memória e o vocabulário.

8. Encontros Sociais e Festividades

Organizar encontros para celebrações de feriados, aniversários ou eventos especiais cria oportunidades para a socialização e o fortalecimento de laços afetivos entre os participantes.

9. Atividades de Cozinha

Cozinhar ou fazer pequenos lanches em grupo pode ser uma atividade recreativa onde os idosos podem compartilhar receitas, histórias e aprender uns com os outros, enquanto se divertem.

10. Música e Dança

Atividades musicais, que incluem canto ou dança, podem levantar o espírito e proporcionar uma forma de expressão emocional. A música também é conhecida por ter efeitos positivos na memória.

Essas atividades, quando realizadas de forma regular, podem contribuir significativamente para a prevenção do surgimento de demências e para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

6.1.3 ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO

A reabilitação física desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, permitindo que elas recuperem ou mantenham sua funcionalidade e autonomia. Melhora o funcionamento corporal, diminui as perdas funcionais, favorecem a preservação da independência. Melhora a postura e equilíbrio. O processo de reabilitação é iniciado com um encaminhamento médico, que garante que a avaliação clínica seja realizada por profissionais capacitados do Centro de Reabilitação Municipal. A avaliação é fundamental para identificar as necessidades específicas de cada paciente, considerando seu histórico de saúde e condições clínicas. Após a avaliação, o tratamento é personalizado e pode incluir diversas modalidades terapêuticas oferecidas em colaboração com um profissional de Educação Física. Essas modalidades podem incluir:

- Acupuntura: Uma técnica da medicina tradicional chinesa que pode ajudar a aliviar dores e promover relaxamento.
- Terapia Ocupacional: Focada em ajudar os idosos a realizar atividades diárias de forma mais independente e segura, contribuindo para a sua autonomia.
- Fonoaudiologia: Importante para a reabilitação da comunicação e de funções de deglutição, quando necessário.

Essas abordagens multidisciplinares são fundamentais para que a reabilitação física seja eficaz, proporcionando aos idosos não apenas a recuperação de habilidades motoras e funcionais, mas também melhorando aspectos



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

emocionais e sociais de suas vidas. A continuidade do acompanhamento e a avaliação periódica dos progressos são essenciais para adaptar as intervenções às necessidades em evolução dos pacientes.

6.1.4 GRUPO DE CONVIVÊNCIA

O Grupo de Convivência é constituído a partir de interesses e temas em comum. É um espaço possível e privilegiado de rede de apoio e um meio de discussão das situações comuns vivenciadas no dia a dia. Permite descobrir potencialidades e trabalhar a vulnerabilidade e, conseqüentemente, eleva a auto estima. O trabalho em grupos possibilita a ampliação do vínculo entre equipe e pessoa idosa, sendo um espaço complementar da troca de informações, e oferta de orientações. É um espaço dedicado ao resgate da sociabilidade, proporcionando um ambiente onde os acolhidos possam interagir entre si. Esse convívio é essencial para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, através de diversas atividades ocupacionais disponibilizadas. As atividades incluem artesanato, dinâmicas de jogos, exibições de filmes, palestras sócio-educativas e um grupo de dança da terceira idade que participa de forma voluntária, contribuindo para a interação com os idosos acolhidos. Essas iniciativas visam não apenas estimular a vida social ativa, mas também promover o convívio entre pessoas de diversos graus de dependência, favorecendo a troca de experiências e informações. O grupo, assim, cumpre um papel fundamental na inclusão social dos



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

participantes, ajudando a criar laços e fortalecer o senso de comunidade.

6.1.5 OFICINA DE JOGOS

A Oficina de Jogos será realizada na instituição com o objetivo de estimular e desenvolver aspectos cognitivos essenciais, como atenção, coordenação, memória e percepção. Durante as atividades, os participantes terão a oportunidade de exercitar suas mentes através de uma variedade de jogos, que são não apenas divertidos, mas também benéficos para a prevenção da perda de memória e da diminuição da capacidade de entendimento. Os jogos escolhidos serão desafiadores e envolverão lógica e raciocínio, proporcionando um ambiente estimulante para todos. Entre os jogos que serão utilizados estão dominó, cartas, dama, jogo da memória, quebra-cabeça e peças de encaixe. Estas atividades visam promover interação social, trabalho em equipe e, acima de tudo, um momento descontraído e agradável para os participantes, contribuindo para o bem-estar mental e emocional.

6.1.6 MÚSICA (PIANO, VIOLÃO)

A atividade musical realizada por voluntários na instituição é uma importante iniciativa que promove o bem-estar e a qualidade de vida dos acolhidos. Ao contar com apresentações da professora de piano e de alunos, assim como de cantores de música sertaneja e de viola da região, essa ação não só proporciona momentos de alegria e descontração, mas também



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

resgata memórias e reinterpreta canções que fazem parte da história dos participantes.

Além de ser uma fonte de entretenimento, a música tem potencial terapêutico, contribuindo para a melhoria da autoestima e do bem-estar emocional. O ato de reunir a comunidade, voluntários e municípios vizinhos em torno da música fortalece os laços sociais, criando um ambiente acolhedor e solidário. Essa atividade, ao prevenir o estresse e promover momentos de felicidade, demonstra como a música pode ser uma poderosa ferramenta para aumentar a qualidade de vida e, conseqüentemente, a longevidade. A iniciativa não só enriquece a experiência dos acolhidos, mas também fomenta um espírito de colaboração e pertencimento na comunidade.

6.1.7 PASSEIOS E LAZER

Ao longo do ano de 2025, serão realizados diversos passeios e atividades de lazer, com o propósito de oferecer momentos de descontração, cultura e diversão aos acolhidos. Entre as atividades programadas, destacam-se:

- Clube de Campo: Serão promovidos almoços, bingos e piqueniques, proporcionando um ambiente agradável e interativo.
- Sinpeem Park Hotel: A programação incluirá uma festa junina, visita à sorveteria, acesso a uma área de lazer, além de passeios de barco e trator, oferecendo uma variedade de opções recreativas.
- Passeio ao Shopping: Incluindo uma visita à cidade de São Roque, onde os participantes poderão usufruir de cinema e outras atividades do shopping, estimulando convívio social.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- Festas de São Sebastião: Eventos festivos que promovem a integração e a celebração na cidade em grupo. Essas atividades externas serão organizadas tanto pela entidade quanto por grupos de voluntários, sempre com o acompanhamento e supervisão de uma equipe técnica multidisciplinar, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os participantes e a fuga da rotina diária da instituição.

6.1.8 CELEBRAÇÕES E VISITAS RELIGIOSAS

A entidade recebe visita das Igrejas Evangélicas, Igreja Católica e grupo Espírita, e grupos missionários; proporcionando momento espiritual de preces e orações, de acordo com a crença de cada indivíduo.

6.1.9 SESSÃO DE BELEZA

É realizado uma vez ao mês idas ao salão de Beleza da cidade, onde as acolhidas são atendidas com cuidado de corte de cabelo, coloração e pintura das unhas; consultas a podóloga, barbearia, etc. Também é realizado na entidade por grupo de voluntários, proporcionando resgate da autoestima dos acolhidos e cuidado com a aparência.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

6.1.10 FESTAS, SHOWS, DATAS COMEMORATIVAS

A entidade realiza durante o ano todo, varias festas em datas comemorativas, tais como: carnaval, páscoa, festa junina, aniversários, dia internacional da pessoa idosa, natal, ano novo, entre outras atividades que são realizadas pela equipe técnica. Com convidados como os familiares, amigos, jovens; comunidade; grupo da terceira idade comunidade e os voluntários. A festividade tem por finalidade trazer alegria ao acolhido, resgatar o fortalecimento dos vínculos familiares e convívio comunitário na prevenção de isolamento social.

6.1.11 PARTICIPAÇÃO DOS ACOLHIDOS NA COMUNIDADE

Os acolhidos participaram das festas que são realizadas na sociedade como festa junina na praça central; festa de São Sebastião; passeio ao circo; e recebe as visitas das escolas públicas e privadas do município; estagiários e demais eventos promovidos pela assistência social e demais onde os acolhidos são convidados a participarem.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Incentivar nos acolhidos o desenvolvimento de aptidões para a realização de atividades rotineiras, bem como o desenvolvimento de condições para a independência e ao autocuidado. Preservando a sua identidade e oferecendo-lhe um ambiente de respeito e dignidade.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
----	-----------	-------------------------------



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

01	- Organização do ambiente e dos pertences; - Higiene oral e corporal; - Pequena ajuda na rotina da entidade, como estender, dobrar e guardar roupas, etc.	▪ Desenvolvimento da autoestima, noções de organização e cooperação. ▪ Capacidade de realizar atividades cotidianas de forma independente. ▪ Colaboração na rotina da instituição melhorando sua autonomia pessoal. ▪ Maior organização e facilidade em gerenciar tarefas rotineiras. ▪ Atender as necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, etc. ▪ Desenvolver atividades físicas manuais, garantindo e combatendo o estresse e prevenindo a depressão;
----	---	---

OBJETIVO ESPECÍFICO

Proporcionar aos acolhidos atividades e acesso aos programas culturais, de lazer e esporte, mantendo-os ativos e independentes, para realizar todas as atividades do cotidiano, melhorando o desempenho das rotinas diárias e integrando, nos grupos e ocupações que elevem a sua autoestima, proporcionando prazer e alegria de viver, pois, essas atividades em grupo, favorecem a troca de experiência deixando o indivíduo mais envolvido, socialmente.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
----	-----------	-------------------------------



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

01 - Festas de aniversário; - Festas em datas comemorativas; - Passeios pela cidade e em outras localidades - Roda de Conversa - Baile/Dança - Oficina de Jardinagem e plantio horta - Musica piano/ violão - Bingos - Atividades religiosas - Serviços de cabeleireiros, barbeiros, manicures, etc. - Oficina de Artesanato - Grupo de Convivência	▪ Contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo. ▪ Oferecer espaço para as escolas da rede pública, municipal, estadual e rede privada possibilitando a convivência e a troca de experiência entre gerações. ▪ Participação em eventos promovidos pela comunidade, assistência social no âmbito das políticas públicas. ▪ Qualidade de vida e bem estar. ▪ Valorização humana e fraterna dos aniversariantes do mês, desenvolvimento de autoestima, manutenção da identidade e individualidade; ▪ Preservação de valores culturais, religiosos e familiares estabelecendo laços entre os idosos. ▪ Lazer e entretenimento aos idosos, conhecimento de novos lugares;
---	--



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

OBJETIVO ESPECÍFICO

Integrar-se à rede de serviços socioassistencial, buscando a preservação dos direitos e deveres do idoso no município, assim, proporcionando cuidados médicos e terapêuticos em diversas especialidades.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	- Fisioterapia - Fonoaudiólogo - Oftalmologista - Dentista - Massagista - Psicólogo - Clínico Geral - Educador Físico - E outros conforme necessidade/encaminhamento	▪ Contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo. ▪ Melhoria na qualidade de saúde dos idosos, eficácia e acompanhamento nos tratamentos realizados. ▪ Prevenção a promoção da saúde do idoso. ▪ Meios que promova a estimulação cognitiva dos idosos. ▪ Melhora na capacidade de locomoção e equilíbrio; ▪ Aumento da força muscular e das funções da memória do idoso. ▪ Garantir a independência e o conforto na realização de atividades por parte dos idosos no seu dia a dia.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitar profissionais, nas diversas áreas a fim de garantir o atendimento de todas as necessidades fundamentais dos idosos.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	Equipe Multidisciplinar	▪ Melhoria na qualidade de vida e saúde dos idosos. ▪ Prevenção a promoção da saúde do idoso. ▪ Meios que promova a estimulação cognitiva dos idosos. ▪ Melhoria na qualidade de saúde dos idosos, eficácia e acompanhamento nos tratamentos realizados.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- Estimular autonomia e independência dos idosos.

6.2 PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em condições de alta vulnerabilidade e risco social.

6.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A entidade tem capacidade para atender 20 (vinte) pessoas idosas mensalmente.

7. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Previsão de gastos com custeio para 2025

Custeios e Despesas Assistenciais	Valor R\$	Perc. %
Insumos		
Gêneros Alimentícios	898,45	0,06%
Medicamentos	312,25	0,02%
Exames Laboratoriais	0,00	0,00%
Materiais de Uso Pessoal	4.526,28	0,31%
Materiais de Limpeza e Higiene	7.368,88	0,51%
Energia, Água e Gás GLP	47.638,87	3,29%
Outros custos	14.670,34	1,01%
Vestuários, Plano Funerários, Conserv. E Manut. Combustíveis	49.035,99	3,39%
Total	124.451,06	8,59%
Serviços de Terceiros	17.946,98	1,24%
Serviços de Autônomos e Eventuais	102.670,01	7,10%
Serviços Voluntários	1.618,03	0,11%
Soma	122.235,02	8,45%
Recursos Humanos		
Pessoal e Encargos Sociais	775.810,44	53,63%
Imunidade Social (INSS e Terc)	0,00	0,00%
Soma	775.810,44	53,63%
Soma dos Custeios		
Gastos Administrativo	289.613,37	20,02%
Serviços de Terceiros-PJ (Contábil/Auditoria)	23.898,34	1,65%
Materiais de Escritório, Expediente e outros	8.953,55	0,62%
Despesas Tributárias	5.703,05	0,39%
Soma	328.168,31	22,68%
Totais dos custeios/gastos		
Outras Aplicações	96.086,44	6,65%
Fundo para reservas c/ Gastos	0,00	0,00%



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Extraordinários		
Imobilizações	0,00	0,00%
Reforma e Manutenção dos prédios	0,00	0,00%
Instalação de Segurança c/ Incêndio	0,00	0,00%
Construção Sala de TV masculina, cobertura terraço	0,00	0,00%
Soma	96.086,44	6,65%
Total dos Custeios e Imobilizações	1.446.751,27	100%
SUPERAVIT PREVISTO	170.890,58	

8. RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade	Escolaridade	Tipo de Vinculo
Médico	01	Nível Superior	CLT
Enfermeiro	01	Nível Superior	CLT
Coordenador Administrativo	01	Nível Superior	CLT
Aux. De Enfermagem	04	Ensino Médio	CLT
Cuidador de Idoso	03	Ensino Médio	CLT
Cuidador de Idoso	03	Ensino Médio	Autônomo
Serviços Gerais	05	Fundamental Incompleto	CLT



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Cozinheira	03	Fundamental Incompleto	CLT
Cozinheira	01	Fundamental Incompleto	Autônoma
Aux. De Escritório	01	Ensino Médio	CLT
Secretária Administrativa	01	Nível Superior Incompleto	CLT
Assistente Social	01	Nível Superior	CLT
Psicólogo	01	Nível Superior	CLT
Nutricionista	01	Nível Superior	CLT
Educador Físico	01	Nível Superior	Autônomo
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	Autônomo

9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço de acolhimento institucional prestado abrange o município de Ibiúna SP, zona urbana e rural. Com atendimento ao público da Assistência Social.

10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

A forma de participação dos usuários é realizada através de pesquisas, observações e escuta qualificada da demanda, apresentada no dia a dia. Onde é realizado mensalmente, ouvindo as sugestões e reclamações dos acolhidos, que são conscientes e a observação da equipe técnica do que precisa ser melhorado para os acolhidos que são totalmente dependentes. Serão avaliados também pela equipe técnica psicossocial, quanto ao seu desempenho, nas atividades exercidas e cuidados prestados aos usuários, inclusive podendo ocorrer alterações, com a finalidade de melhorar o atendimento prestado. O monitoramento será realizado através de relatórios circunstanciados mensais com aplicação de pesquisas e questionários, dessa forma procurando identificar o andamento do projeto, buscando sempre melhorar os serviços prestados na entidade. A ênfase da Proteção Social Especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigo dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantias de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo". O uso de relatórios



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

circunstanciados e pesquisas periódicas permitirá uma avaliação sistemática e fundamentada do projeto. Esses dados serão cruciais para identificar tendências, pontos fortes e áreas que necessitam de melhoria, possibilitando ajustes proativos nas práticas e políticas institucionais. A inclusão e a valorização dos acolhidos como protagonistas de sua própria trajetória são essenciais para um atendimento justo e humanizado.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa de Santa Rita desempenha um papel fundamental na assistência a pessoas idosas em Ibiúna, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) de caráter social da região. Sua capacidade para acolher 20 idosos demonstra um compromisso significativo com a comunidade, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para aqueles que necessitam de apoio. Com um histórico de atuação e experiência na geriatria, a Casa de Santa Rita não apenas disponibiliza um patrimônio físico, como seu edifício e equipamentos, mas também recursos humanos qualificados, prontos para fornecer cuidados e assistência de alta qualidade. Além disso, a Casa de Santa Rita se destaca por seu reconhecimento filantrópico, fundada com caráter humanizado. A disposição de recursos, como espaço físico adequado com acessibilidade; veículos e mobílias evidenciam uma preparação para atender as demandas diversas, sejam elas relacionadas ao transporte, conforto ou



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948:

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

interação social dos acolhidos. A instituição trabalha efetivamente com um enfoque na Política de Assistência Social, ressaltando a importância de esgotar todas as possibilidades de auto-sustento e apoio familiar antes de recorrer à institucionalização. Isso demonstra um respeito profundo pela autonomia das pessoas idosas e um compromisso em promover o convívio familiar sempre que possível. Em suma, a Casa de Santa Rita é um pilar essencial para a assistência a pessoas idosas em Ibiúna, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que reconhece e valoriza a dignidade e os direitos dos idosos. Através de sua atuação, a instituição não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove um ambiente de acolhimento, cuidado e respeito para aqueles que mais necessitam. Consideramos, que ao longo dos últimos anos, os resultados alcançados pela instituição demonstram que, com um trabalho sério e comprometido, é possível transformar vidas. A dignidade, o respeito e a promoção do bem-estar são pilares que sustentam o trabalho realizado, e o impacto positivo na saúde e na qualidade de vida dos acolhidos é a maior recompensa para todos os envolvidos. Por fim, a Proteção Social Especial deve sempre buscar parcerias com outras instituições e serviços da comunidade, visando uma rede de apoio mais ampla e eficaz. Isso garantirá que os acolhidos recebam não apenas assistência imediata, mas também oportunidades de reintegração social, promovendo seu desenvolvimento pessoal e fortalecendo sua capacidade de viver de forma independente. A busca contínua por melhorias e a valorização do ser humano devem estar sempre no centro das ações, garantindo que cada pessoa idosa acolhida possa desfrutar de uma vida plena e significativa. Ao proporcionar um ambiente seguro e estruturado, a Casa de Santa Rita presta



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

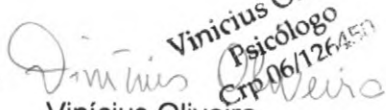
Inscr. Mun. Alvará 00117

colaboração ao aumento da expectativa de vida e a qualidade de vida das pessoas institucionalizadas, garantindo que suas necessidades físicas, emocionais e sociais sejam atendidas. A visão do cuidado contínuo e humanizado: "O cuidado não vale só para o início da vida, e sim até o fim dela" (Dr. Alexandre Kalache - Consultor em Longevidade Médico Gerontólogo).

Ibiúna, 30 de abril de 2025.


Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente
CPF. Nº 141.988.978-83


Josefa Aparecida da Silva
Assistente Social
CRESS 45.701


Vinicius Oliveira
Psicólogo
CRP 06/126450

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CASA DE SANTA RITA

2024

Elaborado por:



@ageresolucoes

www.agere.com.br

contato@agere.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO		2.649.797,93D	2.295.739,75D
2	1.1	CIRCULANTE	N.E. - 5.1	2.234.454,45D	1.459.654,94D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E. - 5.1.1	1.569.140,31D	975.547,54D
8	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		69.786,82D	15.077,67D
9	1.1.01.02.01	COM RESTRIÇÃO		40.037,80D	11.948,98D
10	1.1.01.02.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.037,80D	11.948,98D
10010	1.1.01.02.01.01.0002	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 108000-8 Municipal		20.000,00D	10.000,00D
10284	1.1.01.02.01.01.0004	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 47502-5 Verba Pecuniar		0,00	1.948,98D
10320	1.1.01.02.01.01.0005	Banco do Brasil 981-4 Emenda Impositiva		0,06D	0,00
10322	1.1.01.02.01.01.0007	Banco do Brasil 983-0 Emenda Impositiva		20.037,74D	0,00
12	1.1.01.02.02	SEM RESTRIÇÃO		29.749,02D	3.128,69D
13	1.1.01.02.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		29.749,02D	3.128,69D
10012	1.1.01.02.02.01.0001	Banco Bradesco S/A - AG 1937-2 C/C 3126-7		1,00D	28,69D
10075	1.1.01.02.02.01.0003	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 140142-4		29.081,95D	3.100,00D
10088	1.1.01.02.02.01.0004	Caixa Economica Federal - AG.0800 C/C 003 86-1		663,18D	0,00
10303	1.1.01.02.02.01.0005	Banco do Brasil S/A - AG.825-7 C/C 48748-1		2,89D	0,00
14	1.1.01.03	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E. - 5.1.2	1.499.353,49D	960.469,87D
15	1.1.01.03.01	COM RESTRIÇÃO		531.013,68D	457.311,09D
16	1.1.01.03.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		531.013,68D	457.311,09D
10136	1.1.01.03.01.01.0003	Banco do Brasil S/A C/C 40487-X Poupança Ouro		10.147,81D	5.486,10D
10138	1.1.01.03.01.01.0004	Banco do Brasil S/A C/C 108000-8 Poupança Ouro		5.509,20D	0,00
10143	1.1.01.03.01.01.0005	Banco do Brasil S/A C/C 10955-X Poupança Ouro		7.996,52D	0,00
10019	1.1.01.03.01.01.0006	Caixa Economica Federal - CDB Flex Empresarial		243.884,23D	225.080,06D
10020	1.1.01.03.01.01.0007	Caixa Economica Federal - MPE RF REF DI LP		79.487,38D	73.631,61D
10304	1.1.01.03.01.01.0008	Banco do Brasil S/A - C/C 47502-5 Poupança Ouro		146.480,30D	153.113,32D
10337	1.1.01.03.01.01.0014	Banco do Brasil 49332-5 Rende Facil		37.508,24D	0,00
18	1.1.01.03.02	SEM RESTRIÇÃO		968.339,81D	503.158,78D
19	1.1.01.03.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		968.339,81D	503.158,78D
10014	1.1.01.03.02.01.0001	Banco do Brasil S/A C/C 140142-4 - BB RF DI Ágil		681,14D	30.754,76D
10021	1.1.01.03.02.01.0006	Banco Bradesco S/A - Invest Facil		1.365,02D	25.913,66D
10022	1.1.01.03.02.01.0007	Banco Bradesco S/A - CDB		542.328,86D	446.490,36D
10420	1.1.01.03.02.01.0009	Bradesco S/A Max Renda Fixa		414.076,53D	0,00
10421	1.1.01.03.02.01.0010	Bradesco S/A POUPANÇA		9.888,26D	0,00
20	1.1.02	CREDITOS A RECEBER	N.E. - 5.1.3	406.842,89D	305.876,60D
21	1.1.02.01	CREDITOS A RECEBER		406.842,89D	305.876,60D
22	1.1.02.01.01	PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	N.E. - 5.1.3.1	57.794,35D	171.213,28D
23	1.1.02.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.794,35D	171.213,28D
10023	1.1.02.01.01.01.0001	Prefeitura - SADS 2018 - Estadual		20.000,00D	20.000,00D
10024	1.1.02.01.01.01.0002	Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal		20.400,00D	20.400,00D
10025	1.1.02.01.01.01.0003	Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal		15.000,00D	15.000,00D
10077	1.1.02.01.01.01.0005	Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual		0,00	23.333,28D
10078	1.1.02.01.01.01.0006	Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal		2.394,35D	92.480,00D
36	1.1.02.01.18	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	N.E. - 5.1.3.2	214.716,72D	488,20D
37	1.1.02.01.18.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		214.716,72D	488,20D
10026	1.1.02.01.18.01.0001	Cheques a Compensar - Doações		0,00	488,20D
10030	1.1.02.01.18.01.0002	Adiantamentos a Internos		50.260,26D	0,00
10319	1.1.02.01.18.01.0005	PagSeguro		164.456,46D	0,00
10281	1.1.02.01.19	OUTROS DIREITOS A RECEBER	N.E. - 5.1.3.2	134.331,82D	134.175,12D
10028	1.1.02.01.19.01	OUTROS DIREITOS		134.331,82D	134.175,12D
10029	1.1.02.01.19.01.0001	Bradesco Capitalização S/A		124.175,12D	124.175,12D
10179	1.1.02.01.19.01.0002	Banco do Brasil - Ourocap Capitalização		10.156,70D	10.000,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
38	1.1.03	ADIANTAMENTOS	N.E. - 5.1.4	74.347,35D	35.140,05D
39	1.1.03.01	ADIANTAMENTOS		74.347,35D	35.140,05D
40	1.1.03.01.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E. - 5.1.4.1	55.895,84D	33.210,07D
41	1.1.03.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.895,84D	33.210,07D
42	1.1.03.01.01.01.0001	Adiantamento de Salários		44.458,73D	21.920,46D
43	1.1.03.01.01.01.0002	Adiantamento de Férias		1.083,70D	643,39D
45	1.1.03.01.01.01.0004	Adiantamento de Autônomos		2.818,45D	3.111,26D
46	1.1.03.01.01.01.0005	Adiantamento de Rescisões		7.534,96D	7.534,96D
59	1.1.03.01.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	N.E. - 5.1.4.2	17.427,11D	1.140,00D
60	1.1.03.01.02.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		17.427,11D	1.140,00D
61	1.1.03.01.02.01.0001	Adiantamento a Fornecedores		17.427,11D	1.140,00D
62	1.1.03.01.03	DESPESAS ANTECIPADAS	N.E. - 5.1.4.3	1.024,40D	789,98D
63	1.1.03.01.03.01	DESPESAS ANTECIPADAS		1.024,40D	789,98D
64	1.1.03.01.03.01.0001	Seguro de Veículos a Apropriar		1.024,40D	789,98D
73	1.1.04	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	491,40D
74	1.1.04.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	491,40D
75	1.1.04.01.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	491,40D
76	1.1.04.01.01.01	TRIBUTOS FEDERAIS		491,40D	491,40D
79	1.1.04.01.01.01.0003	PIS a Recuperar		491,40D	491,40D
88	1.1.10	ESTOQUES	N.E. - 5.1.5	183.632,50D	142.599,35D
89	1.1.10.01	ESTOQUES		183.632,50D	142.599,35D
90	1.1.10.01.01	ESTOQUES		183.632,50D	142.599,35D
91	1.1.10.01.01.01	PRODUTOS DOADOS PARA DISTRIBUIÇÃO		183.632,50D	142.599,35D
92	1.1.10.01.01.01.0001	Almoxarifado		177.692,43D	136.659,28D
10027	1.1.10.01.01.01.0002	Materials para Eventos		5.940,07D	5.940,07D
96	1.2	NAO CIRCULANTE	N.E. - 5.2	415.343,48D	836.084,81D
97	1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	380.641,83D
98	1.2.01.01	BANCO CONTAS APLICAÇÃO LONGO PRAZO		0,00	380.641,83D
100	1.2.01.01.02	SEM RESTRIÇÃO		0,00	380.641,83D
101	1.2.01.01.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	380.641,83D
10031	1.2.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco S/A - FIC FI RF DI LP Agata		0,00	371.403,66D
10032	1.2.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco S/A - Poupança		0,00	9.238,17D
105	1.2.02	ATIVO IMOBILIZADO	N.E. - 5.2.1	415.343,48D	455.442,98D
106	1.2.02.01	ATIVO IMOBILIZADO		415.343,48D	455.442,98D
107	1.2.02.01.01	COM RESTRIÇÃO		403.404,65D	445.135,67D
108	1.2.02.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.246.955,16D	1.237.357,99D
112	1.2.02.01.01.01.0004	Veículos		151.314,43D	151.314,43D
113	1.2.02.01.01.01.0005	Máquinas e Equipamentos		55.093,10D	55.093,10D
114	1.2.02.01.01.01.0006	Equipamentos de Informática		36.421,51D	32.972,63D
115	1.2.02.01.01.01.0007	Móveis e Utensílios		254.428,34D	248.280,05D
10033	1.2.02.01.01.01.0009	Terrenos		240.000,00D	240.000,00D
10034	1.2.02.01.01.01.0010	Predio Bloco 01 - Ala Feminina		247.983,24D	247.983,24D
10035	1.2.02.01.01.01.0011	Predio Bloco 02 - Bazar		7.215,00D	7.215,00D
10036	1.2.02.01.01.01.0012	Predio Bloco 03 - Lavanderia		21.133,55D	21.133,55D
10037	1.2.02.01.01.01.0013	Predio Bloco 04 - Ala Masculina		169.411,46D	169.411,46D
10038	1.2.02.01.01.01.0014	Predio Bloco 05 - Salão de Festa		20.000,00D	20.000,00D
10039	1.2.02.01.01.01.0015	Predio Bloco 06 - Capela		7.622,71D	7.622,71D
10040	1.2.02.01.01.01.0016	Moveis e Utensilios - Pro Vida		11.609,14D	11.609,14D
10068	1.2.02.01.01.01.0017	Instalações		24.722,68D	24.722,68D
117	1.2.02.01.01.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ASSIST. SOCIAL		843.550,51C	792.222,32C
119	1.2.02.01.01.02.0003	(-) Depreciação Acumulada Benfeitoria em Imóveis		408.151,32C	399.690,87C

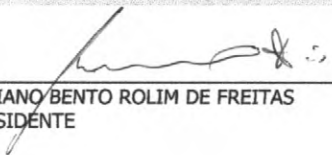
BALANÇO PATRIMONIAL

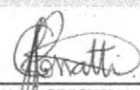
Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
120	1.2.02.01.01.02.0004	(-) Depreciação Acumulada Veículos		150.914,43C	131.911,73C
121	1.2.02.01.01.02.0005	(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		48.308,23C	47.424,43C
123	1.2.02.01.01.02.0007	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		179.542,31C	159.273,31C
124	1.2.02.01.01.02.0008	(-) Depreciação Acumulada Softwares de Equip. de Informáti		32.583,80C	30.714,44C
10163	1.2.02.01.01.02.0009	(-) Instalações		24.050,42C	23.207,54C
142	1.2.02.01.02	SEM RESTRIÇÃO		11.938,83D	10.307,31D
143	1.2.02.01.02.01	SEM RESTRIÇÃO		15.802,86D	12.744,00D
150	1.2.02.01.02.01.0007	Móveis e Utensílios		15.802,86D	12.744,00D
152	1.2.02.01.02.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		3.864,03C	2.436,69C
158	1.2.02.01.02.02.0007	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		3.864,03C	2.436,69C
2524	7	COMPENSAÇÃO ATIVA	N.E. - 5.13	173.045,90D	172.996,80D
2525	7.1	COMPENSAÇÃO ATIVA		173.045,90D	172.996,80D
2526	7.1.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		173.045,90D	172.996,80D
2527	7.1.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		173.045,90D	172.996,80D
2528	7.1.01.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		173.045,90D	172.996,80D
2529	7.1.01.01.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA		173.045,90D	172.996,80D
2530	7.1.01.01.01.01.0001	Cota Patronal INSS		131.793,26D	132.213,57D
2531	7.1.01.01.01.01.0002	Terceiros		34.663,05D	34.172,55D
2532	7.1.01.01.01.01.0003	SAT		6.589,59D	6.610,68D
160	2	PASSIVO	N.E. - 5.3	2.649.797,93C	2.295.739,75C
161	2.1	CIRCULANTE		443.847,65C	404.446,12C
162	2.1.01	FORNECEDORES A PAGAR	N.E. - 5.3.1	9.122,36C	13.684,39C
163	2.1.01.01	FORNECEDORES A PAGAR		9.122,36C	13.684,39C
164	2.1.01.01.01	FORNECEDORES		9.122,36C	13.684,39C
165	2.1.01.01.01.01	FORNECEDORES		9.122,36C	13.684,39C
10005	2.1.01.01.01.01.0004	Benedito Darci de Camargo Neto 40058914897		0,00	196,00C
10084	2.1.01.01.01.01.0021	Drogaria Sao Camilo Ibiuna		590,36C	1.435,44C
10086	2.1.01.01.01.01.0023	Francisco Jose Sa de Moura - ME		297,80C	951,95C
10087	2.1.01.01.01.01.0024	Rolim de Freitas & Cia Ltda		2.078,82C	2.640,47C
10089	2.1.01.01.01.01.0025	Luiz Carlos de Oliveira - Sao Roque - EPP		0,00	1.290,00C
10097	2.1.01.01.01.01.0027	W.M. de Castro Neto Produtos Farmaceutic		0,00	556,94C
10104	2.1.01.01.01.01.0031	Ibiuna Auto Posto Eireli		0,00	1.191,83C
10106	2.1.01.01.01.01.0035	PSA Comercial Ltda EPP		927,00C	18,00C
10116	2.1.01.01.01.01.0040	Fiocenter Materiais para Construcão Ltda		220,60C	411,39C
10131	2.1.01.01.01.01.0045	Lidia Meire Barreto Lopes Madeiras		0,00	417,70C
10174	2.1.01.01.01.01.0076	Eduardo Almeida de Oliveira 17723372850		0,00	60,00C
10258	2.1.01.01.01.01.0122	ci mendes ibiuna materiais para construçao Ltda		0,00	176,80C
10269	2.1.01.01.01.01.0133	divino ferreira de gouveia & filho Ltda		0,00	432,00C
10289	2.1.01.01.01.01.0144	zeca moya comercio de materiais de construçao Ltda		0,00	190,00C
10290	2.1.01.01.01.01.0145	ecolife quimica industria comercio e distribuicao Ltda		3.890,65C	1.636,50C
10293	2.1.01.01.01.01.0148	pro nova industria e comercio Ltda		0,00	69,37C
10298	2.1.01.01.01.01.0152	jf festas e cia Ltda		0,00	1.956,00C
10299	2.1.01.01.01.01.0153	JOAO LAUREANO DA PAZ		0,00	54,00C
10313	2.1.01.01.01.01.0159	drogaria ff godinho Ltda		1.117,13C	0,00
167	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES	N.E. - 5.3.2	145.510,09C	116.268,54C
168	2.1.02.01	COM RESTRIÇÃO		145.510,09C	116.268,54C
169	2.1.02.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		145.510,09C	116.268,54C
170	2.1.02.01.01.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		60.173,22C	51.369,11C
171	2.1.02.01.01.01.0001	Salários a pagar		49.459,25C	46.335,05C
177	2.1.02.01.01.01.0007	Serviços Autônomos a pagar		9.871,62C	4.239,48C
180	2.1.02.01.01.01.0010	Contribuição Sindical func a recolher		842,35C	794,58C
189	2.1.02.01.01.02	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		13.899,07C	11.641,11C

Empresa: CASA DE SANTA RITA C.N.P.J.: 49.315.666/0001-28 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Balanço encerrado em: 31/12/2024				Folha:	0004
BALANÇO PATRIMONIAL					
Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
190	2.1.02.01.01.02.0001	INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		6.579,62C	6.203,05C
191	2.1.02.01.01.02.0002	FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		7.319,45C	4.376,02C
192	2.1.02.01.01.02.0003	PIS s/ Folha de Pagamento a recolher		0,00	1.062,04C
193	2.1.02.01.01.04	FÉRIAS		71.437,80C	53.258,32C
194	2.1.02.01.01.04.0001	Férias		65.539,47C	48.861,06C
195	2.1.02.01.01.04.0002	Encargos de Férias		5.898,33C	4.397,26C
265	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E. - 5.3.3	1.376,91C	2.586,31C
266	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.376,91C	2.586,31C
267	2.1.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.376,91C	2.586,31C
268	2.1.03.01.01.01	RETENÇÕES NA FONTE		1.376,91C	2.586,31C
269	2.1.03.01.01.01.0001	IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		1.376,91C	2.586,31C
288	2.1.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	N.E. - 5.3.4	864,75C	300,47C
289	2.1.05.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		864,75C	300,47C
290	2.1.05.01.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		864,75C	300,47C
297	2.1.05.01.01.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES		864,75C	300,47C
300	2.1.05.01.01.02.0003	Seguro de Veículos a pagar		864,75C	300,47C
308	2.1.10	PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	N.E. - 5.3.5	286.973,54C	271.606,41C
309	2.1.10.01	PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PUBLICOS		286.973,54C	271.606,41C
310	2.1.10.01.01	COM RESTRIÇÃO		286.973,54C	271.606,41C
311	2.1.10.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		286.973,54C	271.606,41C
10049	2.1.10.01.01.01.0001	Prefeitura - SADS 2018 - Estadual		20.000,00C	20.000,00C
10050	2.1.10.01.01.01.0002	Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal		20.400,00C	20.400,00C
10051	2.1.10.01.01.01.0003	Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal		15.000,00C	15.000,00C
10080	2.1.10.01.01.01.0004	Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal		12.515,03C	0,00
10081	2.1.10.01.01.01.0005	Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual		1.428,10C	0,00
10083	2.1.10.01.01.01.0006	Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal		10.081,27C	46.457,62C
10285	2.1.10.01.01.01.0010	Verba Pecuniaria		0,00	14.686,49C
10306	2.1.10.01.01.01.0011	Emenda Impositiva CMAS a realizar		146.499,32C	155.062,30C
10345	2.1.10.01.01.01.0014	Termo de Fomento Lucas Bove		40.921,44C	0,00
10354	2.1.10.01.01.01.0015	Emenda Impositiva 70/2022		21,24C	0,00
10363	2.1.10.01.01.01.0018	Emenda Impositiva 36/2022		0,06C	0,00
10373	2.1.10.01.01.01.0020	Emenda Impositiva 73/2022		20.037,74C	0,00
10408	2.1.10.01.01.01.0029	Emenda Impositiva 19/2022		69,34C	0,00
322	2.2	NÃO CIRCULANTE		155.173,00C	155.173,00C
10052	2.2.03	FUNDO ASSISTENCIAL	N.E. - 5.3.6	155.173,00C	155.173,00C
10053	2.2.03.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10054	2.2.03.01.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10055	2.2.03.01.01.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10056	2.2.03.01.01.01.0001	Fundo Assist - Inativo		148.028,52C	148.028,52C
10057	2.2.03.01.01.01.0002	Fundo Idosos - Inativos		7.144,48C	7.144,48C
328	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E. - 5.3.7	2.050.777,28C	1.736.120,63C
329	2.5.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.050.777,28C	1.736.120,63C
330	2.5.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.050.777,28C	1.736.120,63C
331	2.5.01.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.050.777,28C	1.736.120,63C
332	2.5.01.01.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.768.221,89C	1.712.874,88C
333	2.5.01.01.01.01.0001	Patrimônio Social		1.768.221,89C	1.712.874,88C
335	2.5.01.01.01.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E. - 5.4	282.555,39C	23.245,75C
336	2.5.01.01.01.02.0001	Superávit do Exercício		282.555,39C	23.245,75C
2534	8	COMPENSAÇÃO PASSIVA	N.E. - 5.13	173.045,90C	172.996,80C
2535	8.1	COMPENSAÇÃO PASSIVA		173.045,90C	172.996,80C
2536	8.1.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		173.045,90C	172.996,80C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
2537	8.1.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		173.045,90C	172.996,80C
2538	8.1.01.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		173.045,90C	172.996,80C
2539	8.1.01.01.01.01	IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA		173.045,90C	172.996,80C
2540	8.1.01.01.01.01.0001	Cota Patronal INSS		131.793,26C	132.213,57C
2541	8.1.01.01.01.01.0002	Terceiros		34.663,05C	34.172,55C
2542	8.1.01.01.01.01.0003	SAT		6.589,59C	6.610,68C


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE

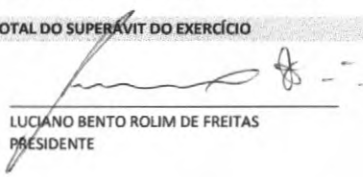

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

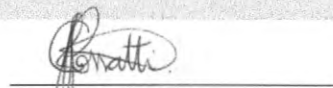
Empresa: CASA DE SANTA RITA
C.N.P.J.: 49.315.666/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
TOTAL DAS RECEITAS	1.837.953,55	1.545.802,34
REPASSES PÚBLICOS	601.879,44	661.072,37
PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		
REPASSES PÚBLICOS	593.212,39	436.329,08
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	8.667,05	0,00
PARTICIPAÇÃO IDOSO (Estatuto Idoso)	0,00	224.743,29
RECEITAS PRÓPRIAS	1.236.074,11	884.729,97
PARTICIPAÇÃO IDOSO	205.539,36	0,00
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	584.109,26	529.429,81
EVENTOS E PROMOÇÕES	247.470,34	176.770,97
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	62.697,11	36.986,62
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	126.766,04	130.113,57
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	9.492,00	11.429,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(1.555.398,16)	(1.522.556,59)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	(1.497.921,10)	(1.455.408,90)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(470.652,07)	(367.803,18)
PARCERIA - Repasse Municipal		
PESSOAL E ENCARGOS	(89.319,24)	(96.897,01)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.210,00)	(11.150,46)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(13.852,08)	(11.952,53)
PARCERIA - Repasse Estadual		
PESSOAL E ENCARGOS	(52.982,10)	(59.680,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.380,00)	(4.440,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.401,90)	(5.880,00)
PARCERIA - Repasse Federal		
PESSOAL E ENCARGOS	(24.153,90)	(27.386,10)
ENCARGOS SOCIAIS	(1.300,00)	(2.841,48)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(11.000,00)	(12.394,80)
EMENDA - CMAS		
PESSOAL E ENCARGOS	(147.163,76)	(57.196,89)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(407,83)	(77.983,91)
PARCERIA LUCAS BOVE		
PESSOAL E ENCARGOS	(10.205,78)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 82/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.600,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 36/2022		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.037,74)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 46/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 100/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.600,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 110/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 88/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 65/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(20.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 53/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 005/2022		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.037,74)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 36/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.000,00)	0,00
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(1.027.269,03)	(1.087.605,72)
SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PRÓPRIOS		
PESSOAL E ENCARGOS	(471.346,87)	(518.655,58)
ENCARGOS SOCIAIS	(53.612,10)	(73.864,41)
BENEFÍCIOS	(9.292,02)	(10.962,31)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(128.304,55)	(128.816,39)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(22.156,70)	(15.095,50)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(51.352,68)	(68.974,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.490,99)	(19.857,62)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.338,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.477,74)	(20.283,56)
DESPESAS ALMOXARIFADO	(243.743,38)	(218.328,05)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	(9.492,00)	(11.429,00)
TOTAL ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(57.477,06)	(67.147,69)

ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(57.477,06)	(67.147,69)
DESPESAS COM EVENTOS	0,00	(10.000,00)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	(4.721,53)	(2.322,71)
DEPRECIAÇÕES	(52.755,53)	(54.824,98)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	282.555,39	23.245,75
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	282.555,39	23.245,75


 LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
 PRESIDENTE


 JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTÁDORA
 CT/CRC: 1SP296709/O-3

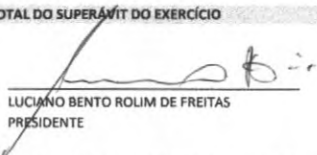
Empresa: CASA DE SANTA RITA
C.N.P.J.: 49.315.666/0001-28

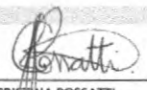
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
TOTAL DAS RECEITAS	N.E. - 5.5 1.837.953,55	1.545.802,34
REPASSES PÚBLICOS	N.E. - 5.5.1 601.879,44	661.072,37
PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		
REPASSES PÚBLICOS		
Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal	109.137,05	120.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	68.571,90	70.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	36.357,38	42.622,38
Verba Pecuniária	0,00	43.769,00
Emenda Impositiva	0,00	10.000,00
Emenda CMAS	199.004,43	144.937,70
Emenda Impositiva - Vereador Rubens Xavier de Lima	0,00	5.000,00
Termo de Fomento Lucas Bove	9.078,56	0,00
Emenda Impositiva 70/2022	15.016,50	0,00
Emenda Impositiva 63/2022	8.000,00	0,00
Emenda Impositiva 82/2023	6.600,00	0,00
Emenda Impositiva 36/2022	10.037,74	0,00
Emenda Impositiva 46/2023	10.000,00	0,00
Emenda Impositiva 100/2023	6.600,00	0,00
Emenda Impositiva 24/2022	10.037,74	0,00
Emenda Impositiva 243/2022	10.037,74	0,00
Emenda Impositiva 110/2023	10.000,00	0,00
Emenda Impositiva 88/2023	10.000,00	0,00
Emenda Impositiva 30/2022	10.037,74	0,00
Emenda Impositiva 65/2023	20.000,00	0,00
Emenda Impositiva 53/2023	5.000,00	0,00
Emenda Impositiva 19/2022	9.968,40	0,00
Emenda Impositiva 005/2022	10.037,74	0,00
Emenda Impositiva 36/2023	10.000,00	0,00
Fundo Municipal do Idoso	9.689,47	0,00
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO		
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal	244,27	0,00
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	192,10	0,00
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	96,52	0,00
Juros s/ Termo de Fomento Lucas Bove	1.127,22	0,00
Juros s/ Termo CMAS	7.006,94	0,00
PARTICIPAÇÃO IDOSO (Estatuto Idoso)	0,00	224.743,29
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. - 5.5.2 1.236.074,11	884.729,97
PARTICIPAÇÃO IDOSO		
Part. Idoso (Estatuto do Idoso)	205.539,36	0,00
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES		
Doações Pessoas Físicas	390.027,80	229.384,99
Doações Pessoas Jurídicas	91.179,61	114.075,22
Contribuições Associados	102.901,85	126.350,00
Doações do Exterior	0,00	59.619,60
EVENTOS E PROMOÇÕES		
Bazar	64.334,39	15.250,00
Eventos	183.135,95	155.452,57
Campanha Cofrinho Solidário	0,00	6.048,40
Grupo de Voluntários	0,00	20,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
Créditos Nota Fiscal Paulista	10.365,69	28.719,37
Locação de imóveis	10.000,00	4.000,00
Doações materiais uso/consumo	4.721,53	1.694,25
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	0,00	2.573,00
Recuperação de Impostos	37.609,89	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	126.556,36	129.264,55
Descontos obtidos	209,68	849,02
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO		
Serviço Voluntário Ass. Social	N.E. - 5.14 9.492,00	11.429,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	N.E. - 5.7 (1.555.398,16)	(1.522.556,59)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	(1.497.921,10)	(1.455.408,90)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(470.652,07)	(367.803,18)
PARCERIA - Repasse Municipal		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(81.643,72)	(84.759,01)
13º Salário	(7.675,52)	(12.138,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(6.210,00)	(10.526,46)
PIS	0,00	(624,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Água e esgoto	(13.852,08)	(11.952,53)
PARCERIA - Repasse Estadual		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(48.352,48)	(52.202,22)
13º Salário	(4.629,62)	(7.477,78)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(3.380,00)	(4.440,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(12.401,90)	(5.880,00)
PARCERIA - Repasse Federal		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(21.706,70)	(24.449,20)
13º Salário	(2.447,20)	(2.936,90)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(1.300,00)	(2.841,48)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	(11.000,00)	(12.394,80)
EMENDA - CMAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(137.243,70)	(43.187,91)
Férias	(2.366,14)	0,00

13º Salário	(7.553,92)	(14.008,98)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(407,83)	(531,15)
Materiais de obras e construções	0,00	(59.846,00)
Material de copa e cozinha	0,00	(11.841,36)
Material de escritório	0,00	(5.765,40)
PARCERIA LUCAS BOVE		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(10.205,78)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 82/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(6.600,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 36/2022		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.037,74)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 46/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 100/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(6.600,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 110/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 88/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 65/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(20.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 53/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(5.000,00)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 005/2022		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.037,74)	0,00
EMENDA IMPOSITIVA 36/2023		
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(10.000,00)	0,00
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(1.027.269,03)	(1.087.605,72)
SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PROPRIOS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(270.866,85)	(307.555,93)
Horas Extras	0,00	(204,33)
Rescisões	0,00	(2.959,58)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	(90.818,17)	(90.264,14)
Férias	(71.116,06)	(96.043,61)
13º Salário	(36.955,23)	(20.655,41)
Encargos sociais de férias	(1.590,56)	(972,58)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(49.905,47)	(39.786,26)
FGTS - Multa rescisão	(2.030,07)	(27.731,69)
PIS	(1.676,56)	(6.346,46)
BENEFÍCIOS		
Valie transporte	(132,47)	0,00
Cursos e treinamentos	(299,00)	0,00
Seguros de vida em grupo	(8.860,55)	(10.595,31)
Medicina do trabalho	0,00	(367,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(82.053,68)	(96.888,27)
Prestador de serviço PJ	(33.149,93)	(22.923,75)
Serviços Técnicos	(2.911,37)	(738,00)
Assessoria Jurídica	(1.150,00)	0,00
Manutenção em Informática	(349,24)	(1.227,37)
Manutenção de Prédios e Instalações	(4.718,22)	(6.700,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(350,00)	(60,00)
Manutenção em veículos	(3.622,11)	(279,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	(11.044,15)	(8.257,24)
Água e esgoto	(6.104,87)	(2.146,78)
Telefone/internet/TV	(4.097,68)	(3.581,48)
Gás	(910,00)	(1.110,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(870,32)	(1.058,85)
Combustíveis e Lubrificantes	(8.004,41)	(10.663,91)
Generos Alimentícios	(23.588,81)	(16.818,70)
Impressos / formulários	(1.330,00)	0,00
Materiais de obras e construções	(2.027,84)	(6.471,75)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(94,49)	(3.052,44)
Material de copa e cozinha	0,00	(4.016,16)
Material de escritório	(2.991,69)	(3.335,69)
Material de limpeza	(3.107,96)	(1.642,12)
Material de manutenção de equipamentos	(400,00)	(1.198,45)
Material de manutenção de veículos	0,00	(2.444,76)
Medicamentos	(5.399,87)	(11.702,82)
Refeições	0,00	(111,18)
Manutenção de Prédios e Instalações	(3.487,29)	(3.841,03)
Vestuário	(50,00)	(1.018,00)
Material de Uso e Consumo diversos	0,00	(1.598,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(4.823,24)	(5.942,29)
Cartórios	(454,45)	(5.073,03)
Despesas Postumas	(7.800,00)	(7.245,00)
Decoração e Jardinagem	0,00	(300,00)
Certificado Digital	0,00	(169,90)
Serviços Gráficos	0,00	(686,00)
Estacionamento / pedágio	(381,30)	(341,40)
Chaveiro	(32,00)	0,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	0,00	(100,00)

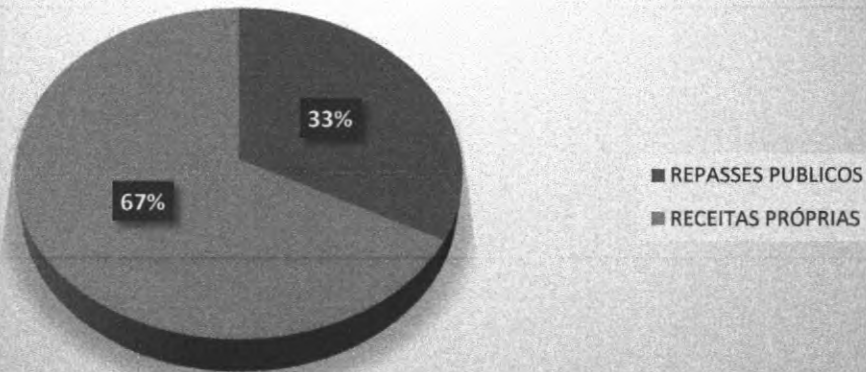
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA/DPVAT/Licenciamento	0,00	(1.338,47)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(3.558,42)	(1.238,91)
IOF	(94,50)	(226,54)
Taxas Bancárias	(20.824,82)	(17.773,49)
IR Aplic. Financeira	0,00	(580,70)
Taxa de cartão	0,00	(463,92)
DESPESAS ALMOXARIFADO		
Alimentação	(76.777,84)	(56.608,14)
Medicamentos	(38.826,00)	(54.003,13)
Prod. Higiene Pessoal	(23.664,16)	(18.555,05)
Prod. de Limpeza	(40.019,40)	(31.931,32)
Prod. Consumo	(24.269,78)	(29.653,22)
SD Funcionários	(27.276,13)	(14.198,37)
SD Produto Vendido	(12.910,07)	(13.378,82)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. - 5.14	
Serviço voluntário	(9.492,00)	(11.429,00)
TOTAL ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	N.E. - 5.7	(67.147,69)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(57.477,06)	(67.147,69)
DESPESAS COM EVENTOS		
Despesas com eventos	0,00	(10.000,00)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS		
Doações materias uso/consumo	(4.721,53)	(2.322,71)
DEPRECIACÕES		
Depreciações	(52.755,53)	(54.824,98)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	N.E. - 5.4	23.245,75
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	282.555,39	23.245,75


 LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
 PRESIDENTE

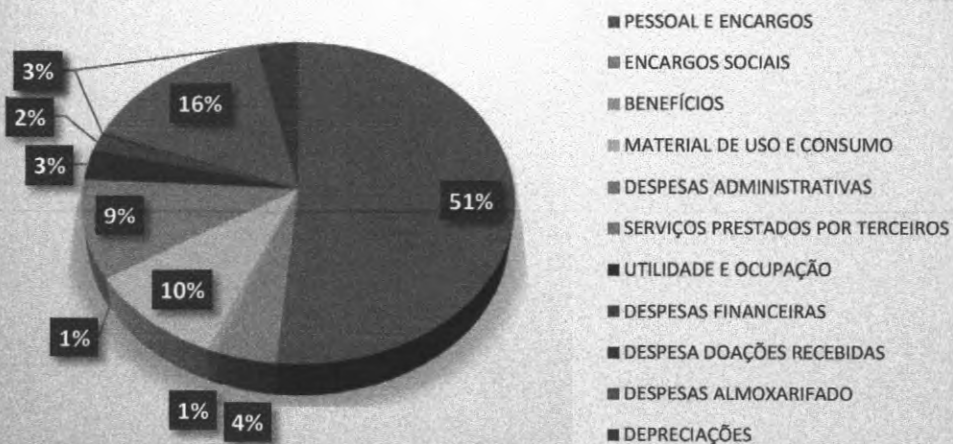

 JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTADORA
 CT/CRC: 1SP296709/O-3

CASA DE SANTA RITA
CNPJ Nº 49.315.666/0001-28
Gráficos Demonstração do resultado do período
Em 31 de dezembro de 2024

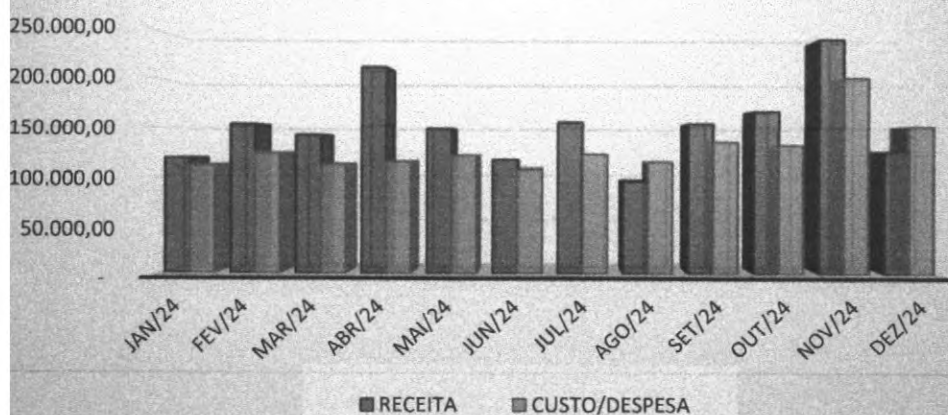
Origem dos Recursos



Recursos Financeiros Utilizados



Comparativo Receitas e Custo/Despesa



12

CASA DE SANTA RITA
CNPJ Nº 49.315.666/0001-28
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Janeiro de 2022	1.967.909,56	-268.912,93	1.698.996,63
Saldos em 31 de Janeiro de 2023	1.712.874,88	23.245,75	1.736.120,63
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	23.245,75	-23.245,75	0,00
Superávit / Déficit do Período		282.555,39	282.555,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.101,26		32.101,26
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.768.221,89	282.555,39	2.050.777,28



LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE



JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

CASA DE SANTA RITA
CNPJ Nº 49.315.666/0001-28
Demonstrações de fluxo de caixa
Em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	2024	2023
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Déficit/Superávit	282.555,39	23.245,75
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.101,26	13.878,25
Depreciação/Amortização	52.755,53	54.824,98
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	367.412,18	91.948,98
I DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	199.435,09	-40.008,16
Créditos a Receber	-100.966,29	-23.708,40
Adiantamentos de Funcionários	-22.685,77	1.241,14
Adiantamentos de Fornecedores	-16.287,11	15.397,34
Despesas Pagas Antecipadamente	-234,42	1.395,51
Tributos a compensar	0,00	-491,40
Estoque	-41.033,15	17.792,66
Aplicações - Fundo Assistencial Idoso	380.641,83	-51.635,01
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	39.401,53	144.463,58
Fornecedores a Pagar	-4.562,03	-12.404,74
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	29.241,55	-1.205,07
Obrigações Tributárias	-1.209,40	2.147,70
Outras Obrigações	564,28	-2.000,72
Termos de Colaboração a Realizar	15.367,13	157.926,41
Fundo Assistencia Social	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	606.248,80	196.404,40
II DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	-12.656,03	-57.950,00
Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-12.656,03	-57.950,00
III DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	593.592,77	138.454,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	975.547,54	837.093,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	1.569.140,31	975.547,54
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	593.592,77	138.454,40


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE


JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **CASA DE SANTA RITA**, com sede na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 330, na cidade de Ibiúna – SP, fundada em 29/07/1948, com prazo de duração indeterminado, é uma associação civil de direito privado, de caráter beneficente, de assistência social, e sem fins lucrativos ou econômicos. É dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira. A associação tem por objetivo o atendimento, abrigo e a assistência totalmente gratuita a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social, abandonadas, com ou sem família. A associação é considerada de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto de 03/09/1992; Estadual conforme Lei n.º 596 de 31/12/1949 e Municipal, conforme Lei n.º 119 de 10/10/1979. Está registrada respectivamente, no **CNAS**, conforme Decreto n.º 52.506/53; no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 001/97 em 31/08/1997, e no **CEBAS**, conforme **Portaria nº 86/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2022, com validade assegurada até **14/04/2024**.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2024, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.374/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantém em boa ordem a documentação contábil.



NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como não circulantes.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

g) Apuração de Resultados



O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.786,82	15.077,67
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - COM RESTRIÇÃO	40.037,80	11.948,98
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 108000-8 Municipal	20.000,00	10.000,00
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 47502-5 Verba Pecuniária	0,00	1.948,98
Banco do Brasil 981-4 Emenda Impositiva	0,06	0,00
Banco do Brasil 983-0 Emenda Impositiva	20.037,74	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - SEM RESTRIÇÃO	29.749,02	3.128,69
Banco Bradesco - AG 1937-2 C/C 3126-7	1,00	28,69
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 140142-4	29.081,95	3.100,00
Caixa Econômica Federal 86-1	663,18	0,00
Banco do Brasil 48748-1	2,89	0,00

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.499.353,49	960.469,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	531.013,68	457.311,09
BB - AG 0825-7 C/C 40487-X Poupança Ouro	10.147,81	5.486,10
BB - AG 0825-7 C/C 108000-8 Poupança Ouro	5.509,20	0,00
BB 10955-X Poupança Ouro	7.996,52	0,00
CEF - CDB Flex Empresarial	243.884,23	225.080,06
CEF - MPE RF REF DI LP	79.487,38	73.631,61
BB - C/C 47502-5 Poupança Ouro	146.480,30	153.113,32

BB 49332-5 Rende Fácil	37508,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	<u>968.339,81</u>	<u>503.158,78</u>
BB - AG 0825-7 C/C 140142-4 - BB Renda Fixa 500	681,14	30.754,76
Banco Bradesco - Invest Fácil	1.365,02	25.913,66
Banco Bradesco - CDB	542.328,86	446.490,36
Bradesco S.A. Max Renda Fixa	414076,53	0,00
Bradesco S.A. Poupança	9888,26	0,00

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

Nota 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	<u>57.794,35</u>	<u>171.213,28</u>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>57.794,35</u>	<u>171.213,28</u>
Prefeitura - SADS 2018 - Estadual	20.000,00	20.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal	20.400,00	20.400,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal	15.000,00	15.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	0,00	23.333,28
Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	2.394,35	92.480,00

NOTA 5.1.3.2 – OUTROS CREDITOS A RECEBER

Valores a receber como títulos de capitalização, cartão de crédito entre outros a vencer ou vencidos.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	<u>349.048,54</u>	<u>134.663,32</u>
Cheques a compensar - Doações	0,00	488,20
Adiantamento a Internos	50.260,26	0,00
PagSeguro	164.456,46	0,00
Bradesco Capitalização	124.175,12	124.175,12
Banco do Brasil Ourocap Capitalização	10.156,70	10.000,00

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

NOTA 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	<u>55.895,84</u>	<u>33.210,07</u>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>55.895,84</u>	<u>33.210,07</u>
Adiantamento de Salários	44.458,73	21.920,46
Adiantamento de Férias	1.083,70	643,39
Adiantamento de Autônomos	2.818,45	3.111,26

Adiantamento de Rescisões

7.534,96

7.534,96

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
DESPESAS ANTECIPADAS	<u>1.024,40</u>	<u>789,98</u>
Seguros de Veículos	1.024,40	789,98
Seguros de Imóveis	0,00	0,00

NOTA 5.1.5 – ESTOQUES

Refere-se a produtos recebidos, que serão destinados a doação.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ESTOQUES	<u>183.632,50</u>	<u>142.599,35</u>
PRODUTOS DOADOS P/ DISTRIBUIÇÃO	<u>183.632,50</u>	<u>142.599,35</u>
Almoxarifado	177.692,43	136.659,28
Materiais para Eventos	5.940,07	5.940,07

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 5.2.1 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2024	DEPRECIACÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO 31/12/2024	SALDO LÍQUIDO 31/12/2023
IMOBILIZADO COM		1.246.955,16	-843.550,51	403.404,65	445.135,67
ASSISTENCIA SOCIAL					
Veículos	20%	151.314,43	-150.914,43	400,00	19.402,70
Maquinas e Equipamentos	10%	55.093,10	-48.308,23	6.784,87	7.668,67
Equipamento de informática	20%	36.421,51	-32.583,80	3.837,71	2.258,19
Móveis e Utensílios	10%	254.428,34	-179.542,31	74.886,03	89.006,74
Terrenos	0%	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Predio Bloco 01 - Ala Feminina	4%	247.983,24	-206.146,83	41.836,41	43.608,55
Predio Bloco 02 - Bazar	4%	7.215,00	-7.215,00	0,00	1.268,78
Predio Bloco 03 - Lavanderia	4%	21.133,55	-15.227,03	5.906,52	3.716,39
Predio Bloco 04 - Ala	4%	169.411,46	-151.939,75	17.471,71	29.791,48
Predio Bloco 05 - Salão de	4%	20.000,00	-20.000,00	0,00	3.517,06
Predio Bloco 06 - Capela	4%	7.622,71	-7.622,71	0,00	1.340,47
Móveis e Utensílios - Pro Vida	10%	11.609,14	0,00	11.609,14	2.041,50
Instalações	10%	24.722,68	-24.050,42	672,26	1.515,14
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		15.802,86	-3.864,03	11.938,83	10.307,31
ASSISTENCIA SOCIAL					
Móveis e Utensílios	10%	15.802,86	-3.864,03	11.938,83	10.307,31
TOTAL IMOBILIZADO		1.262.758,02	-847.414,54	415.343,48	455.442,98

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido no período de até um ano. Ultrapassando esse período são apresentados no passivo não circulante.

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	145.510,09	116.268,54

ASSISTENCIA SOCIAL	<u>145.510,09</u>	<u>116.268,54</u>
Salários a Pagar	49.459,25	46.335,05
Férias a pagar	0,00	0,00
13º Salário a pagar	0,00	0,00
Serviços Autônomos a Pagar	9.871,62	4.239,48
Contribuição Sindical a Recolher	842,35	794,58
INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	6.579,62	6.203,05
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	7.319,45	4.376,02
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar	0,00	1.062,04
Férias	65.539,47	48.861,06
Encargos s/ Férias	5.898,33	4.397,26

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	<u>1.376,91</u>	<u>2.586,31</u>
RETENÇÃO DE FONTE	<u>1.376,91</u>	<u>2.586,31</u>
IRRF s/ Folha de Pagto a pagar	1.376,91	2.586,31

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	<u>864,75</u>	<u>300,47</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	<u>864,75</u>	<u>300,47</u>
Seguro de Veículos a Pagar	864,75	300,47

NOTA 5.3.5 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	<u>433.472,86</u>	<u>426.668,71</u>
ASSISTENCIA SOCIAL	<u>286.973,54</u>	<u>271.606,41</u>
Prefeitura - SADS 2018 - Estadual	20.000,00	20.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal	20.400,00	20.400,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal	15.000,00	15.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal	12.515,03	0,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	1.428,10	0,00

Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	10.081,27	46.457,62
Verba Pecuniária	0,00	14.686,49
Emenda Impositiva CMAS a realizar	146.499,32	155.062,30
Termo de Fomento Lucas Bove	40.921,44	0,00
Emenda Impositiva 70/2022	21,24	0,00
Emenda Impositiva 36/2022	0,06	0,00
Emenda Impositiva 73/2022	20.037,74	0,00
Emenda Impositiva 19/2022	69,34	0,00

NOTA 5.3.6 – BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DOS IDOSOS

Refere-se a valores recebidos dos idosos, que serão utilizados na prestação de contas.

NOTA 5.3.7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

NOTA 5.4 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2024 foi apresenta um superavit de R\$ 282.555,39 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.5 – RECEITAS

Em 2024 a OSC obteve como Receita o valor R\$ 1.837.953,55, sendo aplicados integralmente para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.5.1 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2024
Prefeitura - Termo de Colaboração Municipal	109.137,05
Prefeitura - Termo de Colaboração Estadual	68.571,90
Prefeitura - Termo de Colaboração Federal	36.357,38
Emenda CMAS	199.004,43
Termo de Fomento Lucas Bove	9.078,56
Emenda Impositiva 70/2022	15.016,50
Emenda Impositiva 63/2022	8.000,00
Emenda Impositiva 82/2023	6.600,00

Emenda Impositiva 36/2022	10.037,74
Emenda Impositiva 46/2023	10.000,00
Emenda Impositiva 100/2023	6.600,00
Emenda Impositiva 24/2022	10.037,74
Emenda Impositiva 243/2022	10.037,74
Emenda Impositiva 110/2023	10.000,00
Emenda Impositiva 88/2023	10.000,00
Emenda Impositiva 30/2022	10.037,74
Emenda Impositiva 65/2023	20.000,00
Emenda Impositiva 53/2023	5.000,00
Emenda Impositiva 19/2022	9.968,40
Emenda Impositiva 005/2022	10.037,74
Emenda Impositiva 36/2023	10.000,00
Fundo Municipal do Idoso	9.689,47
Juros Aplicação Municipal	244,27
Juros Aplicação Estadual	192,10
Juros Aplicação Federal	96,52
Juros s/ Termo de Fomento Lucas Bove	1.127,22
Juros s/ Termo CMAS	7.006,94

NOTA 5.5.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

VALORES RECEBIDOS	2024
Participação do Idoso (Estatuto do Idoso)	205.539,36
Doações Pessoas Físicas	390.027,80
Doações Pessoa Jurídica	91.179,61
Contribuições Associados	102.901,85
Bazar	64.334,39
Eventos	183.135,95
Créditos Nota Fiscal Paulista	10.365,69
Locação de Imóveis	10.000,00
Doações Materiais uso/consumo	4.721,53
Recuperação de Impostos	37.609,89
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	126.556,36
Descontos Obtidos	209,68
Receita Serviço Voluntário	9.492,00

NOTA 5.6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS



As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

NOTA 5.7 – CUSTOS E DESPESAS

Em 2024 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R\$ 1.555.398,16, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS E DESPESAS	2024
CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	1.555.398,16
Pessoal e Encargos	795.171,65
Encargos Sociais	64.502,10
Benefícios	9.292,02
Serviços Prestados por Terceiros	140.706,45
Utilidade e Ocupação	47.008,78
Material de Uso e Consumo	150.035,99
Despesas Administrativas	13.490,99
Despesas Financeiras	24.477,74
Despesas Almoxarifado	243.743,38
Custo Serviço Voluntário	9.492,00
Depreciação	52.755,53
Despesas Doações Recebidas	4.721,53

NOTA 5.8 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2024
INSS Patronal	131.793,26
Terceiros	34.663,05
SAT	6.589,59
Total	173.045,90

A OSC reconhece em seu balanço as isenções em contas de compensação.

NOTA 5.14 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e também utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.

NOTA 5.15 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da OSC declara que, até a data de aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2024, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar de maneira relevante sua posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações ou a continuidade dos negócios.


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
 Presidente


JOVANI CRISTINA POSSATTI
 Contadora
 CT/CRC: 1SP296709/O-3